

Zimbra

cecpsme@curitiba.pr.gov.br

Chamamento Público 001/2026 – SME – Habilitação COOPERSANTA – Lotes 01 e 02

De : Hugo Zangrandi <hugo@unicafes.org.br>

seg., 08 de jun. de 2026 15:24

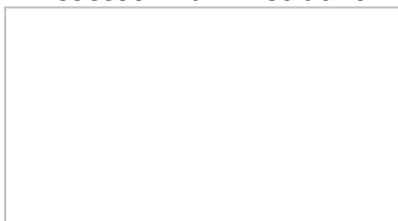
Assunto : Chamamento Público 001/2026 – SME – Habilitação
COOPERSANTA – Lotes 01 e 02 20 anexos**Para :** cecpsme@curitiba.pr.gov.brAs imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezados,

Em atendimento ao Chamamento Público nº 001/2026 da Secretaria Municipal de Educação de Curitiba, enviamos em anexo a documentação para habilitação da **COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA – COOPERSANTA**, CNPJ nº 09.485.690/0001-90, para participação nos **Lotes 01 (CMEIs)** e **Lote 02 (Escolas Municipais)**.

--

Hugo Zangrandi
Assessor Administrativo



 **Anexo_IV_Declaracao_Limite_Individual.pdf**
126 KB

 **ANEXO_VI-_RELACAO_JOVENS.pdf**
454 KB

 **Certidão Federal - POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA.pdf**
78 KB

 **ANEXO_V_-_RELACAO_DE_MULHERESassinado.pdf**
459 KB

 **Certidao Municipal.pdf**
18 KB

 **ATA DE POSSE DIRETORIA ATUAL.pdf**
4 MB

 **Certidão Liberatória TRE-PR - COOPERSANTA.pdf**
174 KB

-  **Certificado Registro - Suco de Laranja.pdf**
92 KB
 -  **Certidão Negativa Trabalhista.pdf**
84 KB
 -  **CND ESTADUAL.pdf**
22 KB
 -  **CND FGTS.pdf**
82 KB
 -  **Contrato de Terceirização.pdf**
2 MB
 -  **Extrato CAF - COOPERSANTA.pdf**
430 KB
 -  **ESTATUTO COOPERSANTA.pdf**
5 MB
 -  **LICENÇA SANITARIA - Prats.pdf**
2 MB
 -  **Extrato CAF - Sócios.pdf**
431 KB
 -  **Projeto_Venda_Anexo_III_COOPERSANTA_LOTE_1. ok.pdf**
505 KB
 -  **Projeto_Venda_Anexo_III_COOPERSANTA_LOTE_2assinado.pdf**
505 KB
 -  **Prats - Ficha Tecnica (Laranja) 3 Litros (1).pdf**
6 MB
 -  **Relatório GMS.pdf**
860 KB
-



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: PR112022.02.000001095CAF Situação: ATIVO
Data da inscrição: 10/11/2022 Última atualização: 30/07/2025
Data de Validade: 05/06/2028



Identificação

Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA
CNPJ: 09.485.690/0001-90 Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular Data de Constituição: 07/04/2008
Município: Alto Paraná UF: PR
Representante Legal: SIDINEI RODRIGUES DA SILVA CPF: 577.572.169-15

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER
CNPJ: 75.234.757/0001-49
Cadastrador: CARLOS AUGUSTO DEL DUCCA

Composição Societária (data de envio do arquivo: 05/06/2025)

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	1	1.49
Benefício PNCF	7	10.45
Quilombo	0	0
Terra Indígena	0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	31	46.27
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor	0	0
Extrativista	0	0
Pescador Artesanal	0	0
Silvicultor	0	0
Demais Agricultores Familiares	39	58.21

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	12	30.77
Masculino	27	69.23

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	39	58.21
Número de associados sem inscrições no CAF	28	41.79

Quantidade de sócios com CAF por município

Município/UF	Quantidade
Alto Paraná/PR	31
Paranavaí/PR	6
Ponta Porã/MS	1
Amaporã/PR	1

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja

efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 07/06/2026 22:57:57



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



QUADRO SOCIETÁRIO PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 09485690000190

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA

Nº	Nome	CPF/CNPJ	UF/Município	Nº CAF	Data de Validade
1	ADEMIR SOUZA DE AGUIAR	020.387.829-97	PR/Alto Paraná	PR122024.01.002440843CAF	10/12/2027
2	ALTAIR JOSE CATTELAN	424.828.289-53	PR/Alto Paraná	PR122024.01.002452642CAF	12/12/2027
3	AUGUSTO ERENO SILVA	119.203.109-16	PR/Paranavaí	PR022025.01.002677368CAF	20/02/2028
4	CLAUDECIR LUCKMANN	016.136.329-67	PR/Alto Paraná	PR092024.01.002065044CAF	11/09/2027
5	CLAUDECIR RODRIGUES DA SILVA	776.212.399-72	PR/Alto Paraná	PR062025.01.003640994CAF	25/06/2028
6	CLAUDIA BELARMINO DE SOUZA	198.642.638-62	PR/Alto Paraná	PR092023.01.000804951CAF	26/09/2026
7	CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA	660.027.889-72	PR/Alto Paraná	PR122024.01.002421244CAF	05/12/2027
8	CLAUDIO LUIZ DO NASCIMENTO	019.179.819-37	PR/Alto Paraná	PR012025.01.002505574CAF	07/01/2028
9	CLEITON JOSE CATTELAN	071.218.439-27	PR/Alto Paraná	PR102025.01.004200803CAF	10/10/2028
10	CLEUZA RIBEIRO DAS NEVES DE OLIVEIRA	039.373.689-06	PR/Alto Paraná	PR092024.01.002033781CAF	04/09/2027
11	CLEYTON RODRIGUES DA SILVA	064.151.399-24	PR/Alto Paraná	PR012025.01.002533416CAF	16/01/2028
12	CRISTIelly ALVES DA SILVA	061.574.269-69	PR/Alto Paraná	PR122024.01.002420009CAF	04/02/2028
13	EDER BELAFONTE RIBEIRO	041.477.149-43	MS/Ponta Porã	MS032025.01.003142212CAF	05/03/2027
14	EDSON DE SOUZA E SILVA	004.738.979-62	PR/Paranavaí	PR042024.01.001403854CAF	16/04/2027
15	GILMAR DE SOUZA E SILVA	506.580.189-49	PR/Paranavaí	PR042024.01.001411056CAF	17/04/2027
16	JAIR GOMES COELHO	174.562.438-40	PR/Alto Paraná	PR042024.01.001377330CAF	31/03/2028
17	JEFERSON DOUGLAS VICENTE DA SILVA	087.597.889-41	PR/Alto Paraná	PR122024.01.002421882CAF	05/12/2027
18	JOANA BARINI DE AGUIAR	021.780.689-95	PR/Alto Paraná	PR122024.01.002440843CAF	10/12/2027
19	JOAO ANTONIO MARDEGAN	008.234.129-03	PR/Alto Paraná	PR062025.01.003579254CAF	09/06/2028
20	JOAQUIM CIRINO DA SILVA NETTO	460.808.999-49	PR/Alto Paraná	PR122024.01.002407061CAF	03/12/2027
21	JOSE ANTONIO BARBIERI	017.784.359-47	PR/Paranavaí	PR032026.01.004639822CAF	19/03/2029
22	JOSE DE SOUZA E SILVA	697.912.019-00	PR/Paranavaí	PR042024.01.001439443CAF	23/04/2027
23	LAERCIO MARCELINO DA SILVA	468.578.269-00	PR/Alto Paraná	PR042026.01.004715752CAF	24/04/2029
24	LOURIVALDO SOUZA DE AGUIAR	780.147.869-04	PR/Alto Paraná	PR102024.01.002191573CAF	10/10/2027
25	LUCIANA KARINA ROMANHOLI CATTELAN	060.334.339-20	PR/Paranavaí	PR042024.01.001413196CAF	17/04/2027
26	LUCINEIA DE SOUZA	041.752.919-89	PR/Alto Paraná	PR102024.01.002191573CAF	10/10/2027
27	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	073.062.409-94	PR/Alto Paraná	PR102025.01.004190439CAF	08/10/2028
28	MARIA LENY VICENTE DA SILVA	020.448.769-22	PR/Alto Paraná	PR122024.01.002421244CAF	05/12/2027
29	NELSON ZAGO SIMOES	389.085.579-20	PR/Amaporã	PR062024.01.001679403CAF	13/06/2027
30	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO	019.204.269-65	PR/Alto Paraná	PR122024.01.002471919CAF	18/12/2027
31	RAFAEL CAVALLI MIQUELAN	084.707.979-13	PR/Alto Paraná	PR102023.01.000895255CAF	23/10/2026
32	RAFAEL COSMO WARMLING DO NASCIMENTO	087.357.459-16	PR/Alto Paraná	PR032026.01.004614723CAF	10/03/2029
33	RUBENS SERAFIM MATTOS	447.611.559-49	PR/Alto Paraná	PR092023.01.000804951CAF	26/09/2026
34	SELMA APARECIDA DA SILVA	006.134.279-39	PR/Alto Paraná	PR012025.01.002528800CAF	15/01/2028
35	SERGIO DOS SANTOS SUZUKI	786.635.559-20	PR/Alto Paraná	PR072024.01.001776811CAF	09/07/2027
36	SILVANA DA SILVA VICENTE DA SILVA	034.878.489-96	PR/Alto Paraná	PR062025.01.003640994CAF	25/06/2028
37	SILVANIA BARBIERI	007.554.269-24	PR/Alto Paraná	PR082024.01.001968623CAF	22/08/2027
38	SUELI APARECIDA MASTEGUIM DA SILVA	711.353.759-68	PR/Alto Paraná	PR042026.01.004715752CAF	24/04/2029
39	VALDECIR LUCKMANN	849.613.769-49	PR/Alto Paraná	PR102024.01.002165651CAF	03/10/2027

ANEXO V - MODELO DE RELAÇÃO NUMERADA DE MULHERES AGRICULTORAS

Chamamento Público nº 001/2026 - SME (conforme art. 36 da Resolução CD/FNDE nº 04/2026)

Cooperativa: COOPERSANTA - CNPJ: 09.485.690/0001-90

Nº	Nome Completo da Agricultora	CPF	Nº CAF Pessoa Física	assentada da reforma agrária	de povo indígena
1	Claudia Belarmino de Souza	198.642.638-62	PR092023.01000804951CAF	NÃO	NÃO
2	Cleuza Ribeiro das Neves Oliveira	039.373.689-06	PR092024.01.002033781CAF	NÃO	NÃO
3	Cristielly Alves da Silva	061.574.269-69	PR122024.01.002420009CAF	NÃO	NÃO
4	Joana Barini de Aguiar	021.780.689-95	PR122024.01.002440843CAF	NÃO	NÃO
5	Luciana karina Romanholi Cattelan	060.334.339-20	PR042024.01.001413196CAF	NÃO	NÃO
6	Lucineia de Souza	041.752.919-89	PR102024.01.002191573CAF	NÃO	NÃO
7	Maria Leny Vicente da Silva	020.448.769-22	PR122024.01.002421244CAF	NÃO	NÃO
8	Selma Aparecida da Silva	006.134.279-39	PR012025.01.002528800CAF	NÃO	NÃO

9	Silvana da Silva Vicente da Silva	034.878.489-96	PR062025.01.003640994CAF	NÃO	NÃO
10	Silvania Barbieri	007.554.269-24	PR082024.01.001968623CAF	NÃO	NÃO
11	Sueli Aparecida Masteguim da Silva	711.353.759-68	PR042026.01.004715752CAF	NÃO	NÃO

Total de Mulheres listadas: _11

Data: 08/06/2026

Assinatura do Representante Legal: _____



Documento assinado digitalmente
SIDINEI RODRIGUES DA SILVA
 Data: 08/06/2026 11:21:38-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[illegible]

NÃO

NÃO

NÃO

ANEXO VI - MODELO DE RELAÇÃO NUMERADA DE JOVENS AGRICULTORES (15 a 29 anos)

Chamamento Público nº 001/2026 - SME (conforme art. 36 da Resolução CD/FNDE nº 04/2026)

Cooperativa: COOPERSANTA - CNPJ: 09.485.690/0001-90

Nº	Nome Completo	Data de Nascimento	Idade (anos)	CPF	Nº CAF Pessoa Física	É assentado da reforma agrária?	É de povo indígena ou quilombola?
1	Augusto Ereno da Silva	16/09/2000	25 anos	119.203.109-16	PR022025.01 .002677368C AF	NÃO	NÃO

Total de Jovens listados: 1

Data: 08/06/2026

Assinatura do Representante Legal: _____



Documento assinado digitalmente

SIDINEI RODRIGUES DA SILVA

Data: 08/06/2026 11:20:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL POR CAF/ANO/EEEx

Com referência ao Chamamento Público n.º 001/2026 – SME

A **COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA – COOPERSANTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **09.485.690/0001-90**, com sede na **Rua Projetada, S/N, Distrito de Santa Maria, CEP 87.750-000**, na cidade de **Alto Paraná – PR**, neste ato representada por seu (presidente), **SIDINEI RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG n.º 4.688.969-0, inscrito no CPF sob o n.º 577.572.169-15, residente na **Rua Projetada, S/N, Distrito de Santa Maria, CEP 87.750-000**, na cidade de **Alto Paraná – PR**, nos termos do estatuto social, **DECLARA**, que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por CAF/ANO/EEEx, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Alto Paraná – PR, 08 de Junho de 2026.

Documento assinado digitalmente



SIDINEI RODRIGUES DA SILVA

Data: 08/06/2026 11:22:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SIDINEI RODRIGUES DA SILVA

Representante Legal da COOPERSANTA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL POR CAF/ANO/EEEx

Com referência ao Chamamento Público n.º 001/2026 – SME

A **COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA – COOPERSANTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **09.485.690/0001-90**, com sede na **Rua Projetada, S/N, Distrito de Santa Maria, CEP 87.750-000**, na cidade de **Alto Paraná – PR**, neste ato representada por seu (presidente), **SIDINEI RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG n.º 4.688.969-0, inscrito no CPF sob o n.º 577.572.169-15, residente na **Rua Projetada, S/N, Distrito de Santa Maria, CEP 87.750-000**, na cidade de **Alto Paraná – PR**, nos termos do estatuto social, **DECLARA**, que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por CAF/ANO/EEEx, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Alto Paraná – PR, 08 de Junho de 2026.

Documento assinado digitalmente



SIDINEI RODRIGUES DA SILVA

Data: 08/06/2026 11:22:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SIDINEI RODRIGUES DA SILVA

Representante Legal da COOPERSANTA



Produto: Suco de Laranja Integral

Sabor: Laranja

Marca: Prat's

Embalagem: PET 3 litros

Registro M.A.P.A: PR 000470-7.000001

Classif. Fiscal/NCM: 2009.19.00

Fabricante: Agropратinha S/A

Fabricante - CNPJ: 82.270.893/0002-30

Prazo de validade: 60 dias

País de origem: Brasil

Temperatura: -2°C a 5°C graus

CEST: 17.010.00



Unidade de Consumo

Código EAN 13: 789 895 314 8558

Largura: 16,1 cm

Altura: 24,6 cm

Profundidade: 11,8 cm

Peso bruto: 3,213 kg

Peso líquido: 3,126 kg

Tipo de embalagem: Pet Cristal (ISO: 22000) Galão



Unidade de Transferência

Largura: 16,1cm

Altura: 24,6 cm

Profundidade: 11,8 cm

Peso bruto: 3,213 kg

Peso líquido: 3,126 kg

Tipo de embalagem: Unidade

Quantidade: 01 unidade

Empilh. máximo: 05 unidades

DUN 14: 1 789 895 314 8555



100%
Integral
Sem adição
de açúcar e
conservantes



Fonte Natural de
Vitamina C
e fibras

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porções por embalagem: 15 porções
Porção: 200 ml (1 copo)

	100 ml	200 ml	%VD*
Valor energético (kcal)	37	74	4
Carboidratos totais (g)	8	16	5
Açúcares totais (g)	8	16	
Açúcares adicionados (g)	0	0	0
Proteínas (g)	0,6	1,3	2
Fibra alimentar (g)	0,8	1,7	7
Vitamina C (mg)	35	70	70

Não contém quantidade significativa de gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e sódio.

*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.

Ingrediente: Suco de Laranja Integral Pasteurizado. Sem conservantes. Não fermentado e não alcoólico. Conservar refrigerado entre as temperaturas de -2°C a 5°C e após aberto consumir em até 48 horas.

NÃO CONTÉM GLÚTEN



Paletização

- Base de 56 unidades por camada
- Empilhamento máximo 05 unidades
- Altura do pallet 1,33 mt
- Peso do pallet (875,32 líquido / 899,77 bruto)
- Total 280 unidades por pallet





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

RUA ANTÔNIO FELIPE, Nº 911 - CENTRO
PARANAÍBA - PR



ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº 3176/2021

Data da Vistoria: **17/12/2021**

Exercício 2021

A Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) através da Vigilância em Saúde concede, com base na Legislação vigente a LICENÇA SANITÁRIA para o estabelecimento pessoa Física/Jurídica:

RAZÃO SOCIAL: AGROPRATINHA S/A

NOME FANTASIA: AGRO PRATINHA

CNPJ/CPF: 82.270.893/0002-30

ENDEREÇO: ROD. BR 376 - KM 88, S/Nº - FAZENDA SÃO PAULO

Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados;

Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes

M²: **10.109,02 m²** Cód. Principal Ramo de Atividade: **10.33-3-02**

Tendo como responsável(is) técnico(s):

RT Nº 1 **EDUARDO VIDOTE**

Nº CONSELHO **CREA – 0605050809**

RT Nº 2

Nº CONSELHO

RT Nº 3

Nº CONSELHO

RT Nº 4

Nº CONSELHO

RT Nº 5

Nº CONSELHO

RT Nº 6

Nº CONSELHO

tendo como horário de atendimento no estabelecimento:

RT Nº 1

RT Nº 2

RT Nº 3

RT Nº 4

RT Nº 5

RT Nº 6

Danielle Hoshika Costa
Coordenadora Vigilância
Sanitária

Flávia Vagetti
Coordenação vigilância
Sanitária

Natan Gonçalves Tobias
Diretor de Vigilância em Saúde

LICENÇA SANITÁRIA VALIDA POR PRAZO INDETERMINADO SEGUNDO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.786/2021

É obrigatório a afixação desta LICENÇA SANITÁRIA em local visível ao público. (Lei Estadual 13.331/01- regulamentada pelo Decreto 5.711/02- Artigo: 166) e Decreto Municipal nº 22.786/2021.

A liberação desta licença sanitária não exime o responsável do estabelecimento do cumprimento das exigências legais de outros órgãos oficiais que tenham ação sobre as atividades a serem desenvolvidas no mesmo e, não isenta o estabelecimento de atender a legislação vigente, sendo passível de fiscalização, a qualquer tempo, pelas autoridades competentes.

RECLAMAÇÕES - OUVIDORIA MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI

CONTINUAÇÃO DAS ATIVIDADES

- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Netan Gonçalves Tobias
Diretor de Vigilância em Saúde

Flávia Vagneri
Coordenadora de Vigilância
Sanitária

Daniel Hoshida Costa
Fiscal Sanitário



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 000470-7.000001

O Produto:	SUCO DE LARANJA INTEGRAL				
De Marca Comercial:	PRAT'S / FRUIT'Z, PRAT'S / FRUIT'Z / JUICITRUS				
De Solicitação Eletrônica:	00052671/2018				
Número do registro	PR00470-7.000001				
De propriedade do Estabelecimento:	AGROPRAATINHA S/A				
CPF/CNPJ Nº.	82.270.893/0002-30				
Localizado a:	Rodovia BR - 376 S/N KM 88 - Fazenda São Paulo				
Bairro:	Distrito Industrial (Sumaré)	Município:	Paranavaí	UF:	PR

Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial

Nome Empresarial: AGROPRAATINHA S/A

Nº Registro MAPA: PR 000470-7

[] Estabelecimento de terceiro [X] Unidade Industrial

Atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) para este produto:

ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR, EXPORTADOR, PRODUTOR OU FABRICANTE,

Concedido em: 06/04/2018

VALIDO ATÉ: 24/07/2033

Renovado em: 24/07/2023

Documento gerado eletronicamente, em 24/07/2023, às 17:28, conforme horário oficial de

CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO DE PRODUTOS, EMBALAGENS E ROTULAGEM DE SUCO DE LARANJA.

REG. TIT. DOC. E P. JURÍDICAS
0 4 7 8 7 7
PARANAVAI - PR

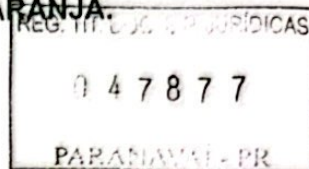
Pelo presente instrumento particular, de um lado, **COOPERSANTA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.690/0001-90 e Inscrição Estadual nº 904.46267-53, portadora da DAP Jurídica Nº SDW0948569000011909121242, estabelecida na Rua Projetada D, S/N, Distrito de Santa Maria – Alto Paraná, representada pelo Presidente Claudinei Rodrigues da Silva, brasileiro, capaz, casado, agricultor familiar, portador do R.G: 4.688.969-0 SSP/PR, e CPF 660.027.889-72, residente na Rua 16 de Agosto, nº 7, no Distrito de Santa Maria – Alto Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **AGRO PRATINHA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPOSTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, estabelecida à Rodovia BR 376, Km 88, no município de Paranavai-PR, inscrita no CGC-MF sob o nº 82.270.893/0002-30, e Inscrição Estadual nº 90601105-03, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

OBJETIVOS DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem como objetivo firmar parcerias para que a Contratante COOPERSANTA – Cooperativa de Produtores de Frutas Santa Maria possa comercializar e entregar produto “Suco” de seus Cooperados agricultores familiar no Programa Estadual de Alimentação Escolar PEAE, Programa de Aquisição de Alimentos Estadual PAA e 30% de Alimentação Escolar dos Municípios.

Parágrafo Único: A Contratada: Empresa AGRO Pratinha- Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda, será contratada para a terceirização de serviços de transformação do Produto “Laranja” em Suco

CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO DE PRODUTOS, EMBALAGENS E ROTULAGEM DE SUCO DE LARANJA.



Integral, embalagem e rotulagem com as especificações técnica e sanitária registradas no MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

CLAUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** está estabelecida no ramo de fabricação de sucos, com todas as suas obrigações fiscais, tributárias e pagamento dos salários de seus empregados em dia.

CLAUSULA TERCEIRA: A **CONTRATADA** compromete-se a fabricar 10.000 (dez mil) litros de suco de laranja pasteurizado, por mês, para a **CONTRATANTE**.

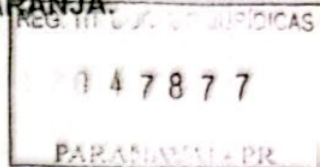
Parágrafo único: O presente contrato é firmado sem característica de exclusividade, tendo em vista que a **CONTRATADA** se dedica a fabricação sucos também para outras empresas.

CLAUSULA QUARTA: O suco será produzido para a **CONTRATANTE**, com a marca da **CONTRATADA (COOPERSANTA)**, de acordo com a ficha técnica de produção pelo fornecimento da matéria-prima pela **CONTRATANTE**.

CLAUSULA QUINTA: Todo o suco produzido para a **CONTRATANTE** deverá ser faturado contra esta, sendo que os lotes do produto fabricado entre os dias 01 a 30 ou 31 dias do mês serão faturados e pagos no mês subsequente conforme pagamento efetuado aos produtores pela SEED-PR através da NRE Núcleo Regional de Educação de Loanda, Maringá e Paranaíba.

CLAUSULA SEXTA: A **CONTRATANTE** fornecerá toda a matéria-prima necessária à fabricação do suco de laranja, a qual será entregue diretamente na sede da **CONTRATADA**. Igualmente, fica sob a responsabilidade da

CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO DE PRODUTOS, EMBALAGENS E ROTULAGEM DE SUCO DE LARANJA.



Integral, embalagem e rotulagem com as especificações técnica e sanitária registradas no MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

CLAUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** está estabelecida no ramo de fabricação de sucos, com todas as suas obrigações fiscais, tributárias e pagamento dos salários de seus empregados em dia.

CLAUSULA TERCEIRA: A **CONTRATADA** compromete-se a fabricar 10.000 (dez mil) litros de suco de laranja pasteurizado, por mês, para a **CONTRATANTE**.

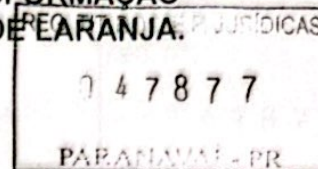
Parágrafo único: O presente contrato é firmado sem característica de exclusividade, tendo em vista que a **CONTRATADA** se dedica a fabricação de sucos também para outras empresas.

CLAUSULA QUARTA: O suco será produzido para a **CONTRATANTE**, com a marca da **CONTRATADA (COOPERSANTA)**, de acordo com a ficha técnica de produção pelo fornecimento da matéria-prima pela **CONTRATANTE**.

CLAUSULA QUINTA: Todo o suco produzido para a **CONTRATANTE** deverá ser faturado contra esta, sendo que os lotes do produto fabricado entre os dias 01 a 30 ou 31 dias do mês serão faturados e pagos no mês subsequente conforme pagamento efetuado aos produtores pela SEED-PR através da NRE Núcleo Regional de Educação de Loanda, Maringá e Paranavai.

CLAUSULA SEXTA: A **CONTRATANTE** fornecerá toda a matéria-prima necessária à fabricação do suco de laranja, a qual será entregue diretamente na sede da **CONTRATADA**. Igualmente, fica sob a responsabilidade da

**CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO
DE PRODUTOS, EMBALAGENS E ROTULAGEM DE SUCO DE LARANJA.**



CONTRATANTE a retirada dos produtos prontos junto à sede da **CONTRATADA**, os quais serão previamente examinados para verificação do cumprimento das características e qualidade necessárias.

Parágrafo único: Os lotes dos sucos prontos serão retirados pela **CONTRATANTE**, diariamente.

CLAUSULA SÉTIMA: Em caso de descumprimento da quota estabelecida na Cláusula Terceira, caberá a parte que a ele der causa, indenizar a outra em quantia equivalente a 10% (quarenta por cento) do valor correspondente à quantidade faltante para fechamento da produção contratada.

CLAUSULA NONA: O presente contrato é firmado é por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: Se ambas partes pretenderem revogar o presente contrato, deverá notificar a outra com antecedência mínima de 30 dias.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, elegendo o Foro da Comarca de Paranavaí-PR, como competente para dirimir questões oriundas deste contrato.

Paranavaí, 26 de Janeiro de 2016.

Serviço Registral de Paranavaí
Selo digital N° hVLhz.wSxpa.NLgvN,
Controle: vpOMT.cJdD

PROTOCOLADO SOB Nº: 0055783

REGISTRADO SOB Nº: 0047877

LIVRO B-292

FOLHAS 064 À 065

Paranavaí, 01 de março de 2016

Carlos Augusto Pereira de Lima
Escrevente Substituto





**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA -
COOPERSANTA.**

CNPJ 09.485.690/0001-90; NIRE 41400019047

folha 01/07

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 08.03.2026

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, em segunda convocação na sede da Cooperativa de Produtores de Frutas de Santa Maria - Coopersanta, localizada na Rua Projetada S/Nº, distrito de Santa Maria na Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, devidamente registrada na JCP-PR 41400019047 na data de 07/04/2008, inscrita no CNPJ 09.485.690/0001-90, atendendo ao Edital de Convocação publicado em vinte e um a vinte três, vinte e quatro e vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e seis, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Produtores de Frutas de Santa Maria – COOPERSANTA, inscrita no CNPJ número 09.485.690/0001-90. O Edital de Convocação, devidamente assinado por seu Presidente, foi afixado no mural nas dependências da cooperativa no dia vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e seis e publicado no jornal de circulação regional Diário do Noroeste nos dias vinte e um a vinte e três, vinte e quatro e vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e seis. Presidiu a Assembleia Geral o senhor SIDINEI RODRIGUES DA SILVA, secretariado por mim, JOSE ANTONIO BARBIERI. Dando início à Assembleia Geral, aberta em segunda convocação com presença de $\frac{1}{2}$ (metade) mais 1 dos associados conforme assinaturas registradas na lista de presença. O Sr. Presidente me solicitou que fizesse a leitura dos itens da ordem do dia, da qual era: **1º-** Prestação de Contas da Diretoria acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal referente ao ano de 2025; **2º-** Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas; **3º-** Apresentação do Relatório de Contas do PDCJ – Plano de Desenvolvimento do Comércio Justo 2025/2026 e Aprovação do PDCJ – Plano de Desenvolvimento do Comércio Justo 2026/2027; **4º-** Admissão e saída de novos Sócios; **5º-** Eleição dos componentes da Diretoria; **6º -** Eleição dos Componentes do Conselho Fiscal; **7º -** Assuntos gerais de interesse da Cooperativa. Iniciando os trabalhos previstos em Edital, o senhor Presidente solicitou ao plenário que indicasse um associado para presidir os trabalhos nos pontos em que os Diretores não pudessem e obter a votação destas matérias. Foi indicado pelos presentes a senhora CRISTIELLY ALVES e para secretariar a senhora CRISTIANE FALASQUE ALVES DA SILVA. Com relação ao item **1º. Prestação de Contas da diretoria acompanhada de parecer do Conselho Fiscal referente ao ano de 2025**, foi convidado Contador DIRCEU MACHADO, que apresentou o Balanço com a devida clareza nos detalhamentos das receitas e despesas, mostrando que houve uma sobra no valor de R\$- 1.475.110,17 (um milhão, quatrocentos setenta e cinco mil, cento e dez reais e dezessete centavos) dos quais foram descontados os percentuais de 20% no valor de R\$ 295.022,03 (duzentos e noventa cinco mil vinte e dois reais e três centavos) para o Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social (FATES) e 25% no valor de R\$ 368.777,54 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para o Fundo de Reserva Legal, restando um saldo de R\$ 811.310,60 (oitocentos e onze mil trezentos e dez reais e sessenta centavos), conforme Dispõe o art. 19 do, Capítulo IV, 3º Alteração do Estatuto Social, tendo especificadamente um saldo em 31/12/2025 o valor de R\$- 341.244,55 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) em sua conta aplicação



**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA -
COOPERSANTA.**

CNPJ 09.485.690/0001-90; NIRE 41400019047

folha 02/07

11.472-3 do Banco Brasil (conta prêmio). Após a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, estando de acordo com o que dispõe o art. 52 do Estatuto Social foi levada em votação a prestação de contas da Cooperativa. Colocado em votação por voto aberto, estando presentes no momento 38 (Trinta e Oito) cooperados com direito a voto, eram necessários 19 (dezenove) votos favoráveis para sua aprovação. O resultado da votação foi: 38 (Trinta e Oito) votos a favor da aprovação nenhuma abstenção; não houve votos contrários à aprovação. Diante disso, a prestação de contas, juntamente com o balancete e o balanço patrimonial do referido ano dois mil e vinte e cinco, foi aprovada por unanimidade. Na sequência retornou aos trabalhos o Presidente Sr. SIDINEI RODRIGUES DA SILVA que solicitou novamente ao secretário que fizesse a leitura do item **2º. Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas**, a proposta foi pela destinação ao fundo de contingência. Colocado em votação por voto aberto, estando presentes no momento 38 (trinta e oito) associados com direito a voto, eram necessários 19 (dezenove) votos favoráveis para sua aprovação. O resultado da votação foi: 38 (trinta e oito) votos a favor da aprovação; nenhuma abstenções; não houve votos contrários à aprovação. Diante disso, o rateio das sobras foi aprovado pela maioria dos presentes. Na **3ª (terceira) ordem o qual se refere a Apresentação do Relatório de Contas do PDCJ – Plano de Desenvolvimento do Comércio Justo 2025/2026 e Aprovação do PDCJ – Plano de Desenvolvimento do Comércio Justo 2026/2027**, foi apresentado pela funcionária CRISTIELLY ALVES DA SILVA e, assim, foram provisionados na linha "Despesas Administrativas" do PDCJ 2025 o valor R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) e foram gastos R\$ 29.115,83 (Vinte e Nove Mil, Cento e Quinze Reais e Oitenta e Três Centavos). Foram provisionados na linha de "Contratação de Advogado" um valor de R\$ 16.900,00 (Dezesseis Mil e Novecentos Reais) e foram gastos R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais). Foram provisionados na linha de "Despesas com Funcionários" R\$ 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais) e foram gastos R\$ 66.047,68 (Sessenta e Seis Mil e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos). Foram provisionados na linha de "Despesas com Encargos dos Funcionários" R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais) e foram gastos R\$ 44.945,09 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Nove Centavos). Foram provisionados na linha de "Despesas com Agrônomo" R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais) e foram gastos R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais). Foram provisionados na linha de "Taxa de Certificação" R\$16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) e foram gastos R\$14.376,84 (Quatorze Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Foram provisionados na linha de "Documentos e Seguros dos Veículos" R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais) e foram gastos R\$ 55.761,56 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Foram provisionados na linha de " Compra de moveis para escritório e Freezer " R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) e foram gastos R\$ 9.279,00 (Nove Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais). Foram provisionados na linha de "Despesas com Viagens para Reuniões e Encontros sobre Laranja" R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) e foram gastos R\$ 13.942,63 (Treze Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos). Foram provisionados na linha de " Complementos de Preço para Oscilação de Mercado" R\$ 111.000,00 (Cento e Onze Mil Reais) e foram gastos R\$ 109.527,20 (Cento e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Vinte Centavos). Foram provisionados na linha de " Compra



**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA -
COOPERSANTA.**

CNPJ 09.485.690/0001-90; NIRE 41400019047

folha 03/07

de Caçambas para Caminhão" R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais) e foram gastos R\$ 66.190,00 (Sessenta e Seis Mil, Cento e Noventa Reais). Foram provisionados na linha de " Compra de Julieta e Pneus para o Caminhão " R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) e foram gastos R\$ 130.850,00 (Cento e Trinta Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais). Foram provisionados na linha de "Pagamento diferença de Caçambas e Guincho para o Caminhão " R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais) e foram gastos R\$ 114.850,00 (Cento e Catorze Mil e Oitocentos Reais). Foram provisionados na linha de " Ajuda de Custo para o Programa Controla Psilídeo " R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) e foram gastos R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Foram provisionados na linha de "Compra de EPI'S" R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) e foram gastos R\$ 00,00 (Zero Reais). Na linha de "Plantio de Árvores em Propriedades de Cooperados", não tivemos custos, pois fizemos parceria com o I.A.T e IDR que nos disponibilizaram as mudas e o Plantio foi realizado em parceria com a Escola Municipal de Campo Cristiano Barbon, na linha de "Curso Trabalhador na Aplicação de Agrotóxicos – Norma Regulamentadora NR 31.8 foi realizado sem custos, pois temos parceria com o SENAR- PR. Na linha Curso de Tratorista Agrícola não foi realizado o curso pois não tivemos data disponível com o instrutor do SENAR, na linha Manejo de Pragas e Doenças – MIP” não foi realizado o curso pois não tivemos data disponível com o instrutor do SENAR, na linha Curso Primeiros Socorros não foi realizado o curso pois não tivemos data disponível com o instrutor do SENAR. Na Linha "Curso sobre Fertilidade de Solo” foi realizado em parceria com a Cooperativa Camda sem custos. Foram provisionados na linha “Aulas de Olericultura/Horta Comunitária” R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) e foram gastos R\$ 1.246,54 (Um Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Foram provisionados na linha “Doação de Brinquedos pedagógicos para o CMEI R\$ 1.000,00 (Mil Reais) e foram gastos R\$ 1.000,00 (Mil Reais). Foram provisionados na linha " Apoio ao Esporte (Time de futebol Coopersanta) " R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) e foram gastos R\$ 19.872,79 (Dezenove Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos). Foram provisionados na linha Aulas de Inglês R\$10.200,00 (Dez Mil e duzentos Reais) e foram gastos R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais). Foram provisionados na linha "Manutenção das Redes Sociais: R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais). E foram gastos R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais). Para o PDCJ 2025 foram provisionados R\$ 823.500,00 (Oitocentos e Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais) e foi gasto um total de R\$ 767.955,16 (Setecentos e Sessenta Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos), pois algumas coisas não foram possíveis realizar. Colocado em votação por voto aberto, estando presentes no momento 38 (Trinta e oito) cooperados com direito a voto, eram necessários 19 (dezenove) votos favoráveis para sua aprovação. O resultado da votação foi: 38 (Trinte e oito) votos a favor da aprovação; não houve votos contrários à aprovação. Diante disso, o item 3º do Edital foi aprovado por unanimidade. Logo após a aprovação do relatório do PDCJ 2024/2025, foi apresentada a proposta de orçamento do PDCJ – 2026/2027- (Plano de Desenvolvimento do Comercio Justo. Foram provisionados na linha "Despesas Administrativas" do PDCJ 2025 o valor R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais). Foram provisionados na linha de "Contratação de Advogado" um valor de R\$ 16.900,00 (Dezesseis Mil e Novecentos Reais). Foram provisionados na linha de "Despesas com Funcionários" R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).



**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA -
COOPERSANTA.**

CNPJ 09.485.690/0001-90; NIRE 41400019047

folha 04/07

Foram provisionados na linha de "Despesas com Encargos dos Funcionários" R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais). Foram provisionados na linha de "Despesas com Agrônomo" R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais). Foram provisionados na linha de "Taxa de Certificação" R\$16.000,00 (Dezesseis Mil Reais). Foram provisionados na linha de " Documentos e seguros dos veículos " R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). Foram provisionados na linha de "Despesas com Viagens para Reuniões e Encontros sobre Laranja" R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais). Foram provisionados na linha de " Ajuda de Custo para o Programa Controla Psilídeo " R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) Foram provisionados na linha de "Compra de EPI'S" R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Foram provisionados na linha de " Plantio de Árvores em Propriedades de Cooperados" com custo zero, pois temos parceria com o SENAR-PR e Viveiro de Mudanças do Município de Alto Paraná. Foram provisionados na linha de "Curso Trabalhador na Aplicação de Agrotóxicos – Norma Regulamentadora NR 31.8, " com custo zero, pois temos parceria com o SENAR-PR. Foram provisionados na linha de "Curso Tratorista Agrícola, " com custo zero, pois temos parceria com o SENAR-PR, foram provisionados na linha curso "Manejo de Pragas e Doenças – MIP" com custo zero, " curso de Primeiro Socorros" com custo zero, pois são realizados em parceria com o SENAR-PR, Foram provisionados na linha "Curso sobre Fertilidade de Solo" custo zero, pois são realizados em parceria com o SENAR-PR. Foram provisionados na linha Aulas de Olericultura/ Horta Comunitária R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). Foram provisionados na linha " Apoio ao Esporte (Time de futebol Coopersanta) " R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Foram provisionados na linha Aulas de Inglês R\$12.000,00 (Doze Mil Reais). Foram provisionados compra de Apostilas para Aulas de Inglês R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), e foram provisionados na linha "Manutenção das Redes Sociais: R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais). Para o PDCJ 2026 foram provisionados R\$ 383.300,00 (Trezentos e Oitenta e Três Mil e Trezentos Reais). Colocado em votação por voto aberto, estando presentes no momento 38 (Trinta e Oito) cooperados com direito a voto, eram necessários 19 (dezenove) votos favoráveis para sua aprovação. O resultado da votação foi: 38 (Trinta e Oito) votos a favor da aprovação; não houve votos contrários à aprovação. Na sequência o Sr. Presidente solicitou ao secretário que fizesse a leitura do 4º (quarto) item da ordem o qual se refere à **Admissão e saída de novos Sócios**, entrou um novo cooperado, sendo apresentado aos presentes o Srº **JOSE APARECIDO ARRIBARD**, brasileiro, maior, capaz, natural de Nova Esperança –PR, nascido em 22/07/1965, produtor rural, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador documento de identidade RG.: 4.387.506-0 SSP-PR e com o CPF: 711.358.129-34, residente e domiciliado na Rua Antonio Jacomel, Lote 828 – Paranavaí-Pr, CEP: 87.720-035, Diante do resultado, a filiação do novo cooperado foi aprovada por unanimidade dos presentes. Havendo a saída do cooperado Gilson Aparecido Mataruco Carneiro, apenas. Na sequência o Sr. Presidente solicitou ao secretário que fizesse a leitura do 5º (quinto) item da ordem **Eleição e Posse dos Componentes da Diretoria**. O Sr. Presidente informou que houve a inscrição somente de uma única chapa. A chapa única foi apresentada com a seguinte: **Presidente: SIDINEI RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, natural de Alto Paraná – PR, nascido em 04/02/67, trabalhador rural, casado sob o regime de Comunhão Total de Bens, portador da cédula de identidade Nº 4.688.969-0 SSP/PR e CPF 577.572.169-15, residente e domiciliado na Rua



**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA -
COOPERSANTA.**

CNPJ 09.485.690/0001-90; NIRE 41400019047

folha 05/07

Projetada Q1 Lote 9 no Distrito de Santa Maria na Cidade de Alto Paraná – PR, CEP: 87.750-000 ; **Diretor Secretário: RUBENS SERAFIM MATTOS** brasileiro, maior, capaz, natural de Paranavaí – PR, nascido em 31/03/1962, produtor rural, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 2.257.127-3 SSP/PR e CPF: 447.611.559-49, residente e domiciliado na Estrada Mandassaia Lote 405ª – Sítio Nossa Senhora Aparecida no Distrito de Santa Maria na Cidade de Alto Paraná – PR CEP: 87.750-000; **Diretor Administrativo: JOSE ANTONIO BARBIERI** brasileiro, maior, capaz, natural de Paranavaí - PR, nascido em 21/12/1973, produtor rural, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da cédula de identidade nº 6.205.206-6 SSP/PR e CPF 017.784.359-47, residente e domiciliado na Estrada Jacaréi - Sítio Irmãos Barbieri, Bairro Jacaréi na Cidade de Alto Paraná – Pr, CEP:87.750-000; **Conselheiros da Diretoria: SELMA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, natural de Alto Paraná – PR, nascida em 11/07/1978, produtora rural, , casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens , portadora da cédula de identidade nº 7.827.299-6 SSP/PR e CPF 006.134.279-39, residente e domiciliada na estrada Jacaréi – Lote 351, bairro Jacaréi, na Cidade de Alto Paraná – Pr, CEP: 87.750-000. **ALDO TADASHI AKIMOTO**, brasileiro, maior, capaz, natural de Nova Esperança-PR, nascido em 03/01/1964, produtor rural, solteiro, portador da cédula de identidade RG -3.177.427-6 SSP/PR e CPF 466.671.645-91, residente e domiciliado na Estrada Ponte Preta – Sítio Abençoado na cidade de Alto Paraná – Pr, CEP; 87.750-000,; **JOAO ANTONIO MARDEGAN**, brasileiro, maior, capaz, natural de Alto Paraná – PR, Nascido em 07/09/86, produtor rural casado sob o regime de Comunhão Universal de bens, portador da cédula de identidade RG. 9.509.502-0: SSP-PR e com o CPF. 008.234.129-03, residente e domiciliado na Chácara IPMAN lote 20B, Rodovia BR376 Rod do Café Gov. Ney Braga Alto Paraná-Pr, CEP 87.750-000, **ALDO Suplentes do Conselho da Diretoria: JOSÉ DE SOUZA E SILVA**, brasileiro, maior, capaz, natural de Alto Paraná – Pr, nascido em 05/08/65, trabalhador rural, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da cédula de identidade nº 4.656.974-1 SSP/SP e CPF 697.912.019-00, residente e domiciliado na Rod PR 158 – km 2 – Sítio São Jose no Distrito de Sumaré na Cidade de Paranavaí – Pr, CEP: 87.721-899; **JOSENEI ORTIZ**, brasileiro, maior, capaz, natural de Paranavaí –PR, nascido em 28/03/79, produtor rural, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG: 6.015.015-0 SSP-PR e com o CPF. 006.134.349-86, residente e domiciliado na Rua Princesa Izabel, Nº 1754 QD 349, Alto Paraná-Pr, CEP 87.750-000. **JOAQUIM CIRINO DA SILVA NETTO**, brasileiro, maior, capaz, natural de Paranavaí-Pr, nascido em 03/08/1962, produtor rural, casado sob regime de Comunhão de bens, portador da cédula de identidade RG: 3.424.823-0 SSP-PR e com o CPF. 460.808.999-49, residente e domiciliado na Rua Projetada B Nº 41, no Distrito de Santa Maria na cidade de Alto Paraná-Pr, CEP 87.755-000. Após a apresentação dos membros, os nomes foram homologados pela Plenária da Assembleia Geral. Foi comunicado pela gestora da Cooperativa senhora Cristielly Alves, que os representantes da Chapa Única encaminharam a documentação necessária e as declarações previstas em Estatuto Social. A Chapa Única foi, então, homologada com sucesso. Após a apresentação da Chapa Única contendo os nomes para o Conselho de Administração, foi aberto o processo de votação para Eleição. No momento da votação havia um total de 38 (trinta e



**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA -
COOPERSANTA.**

CNPJ 09.485.690/0001-90; NIRE 41400019047

folha 06/07

oito) cooperados com direito a voto presentes na Assembleia Geral, sendo necessário 19 (dezenove) para a aprovação. O resultado da votação foi: 38 (trinta e oito) cooperados deliberaram pela aprovação da Chapa Única; não houveram deliberações contrárias à aprovação. Desta forma, a Chapa contendo todos os nomes indicados para compor o Conselho de Administração foi aprovada por todos os presentes e todos os seus membros foram ELEITOS e EMPOSSADOS NO ATO para o mandato 2026/2030, O novo Conselho de Administração foi eleito por um período de um quatro anos, cujo mandato se inicia em nove de março de dois mil e vinte e seis validade até a ocorrência da Assembleia Geral Ordinária de dois mil e trinta conforme determina o art. 42, parágrafo 2º e 3º do Estatuto Social. Na sequência o Sr. Presidente solicitou ao secretario que fizesse a leitura do 6º (sexto) item da ordem **Eleição e Posse do Conselho Fiscal**. O Sr. Presidente informou que houve a inscrição somente de uma única chapa. A chapa única foi apresentada com a seguinte composição: **Membros Efetivos:** **CLAUDIO LUIZ DO NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, natural de Alto Paraná-PR, nascido em 02/06/1973, produtor rural, casado sob o regime de Comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade RG -6.900.734-1 SSP/PR e CPF 019.179.819-37, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 1669 na cidade de Alto Paraná – Pr, CEP; 87.750-000, **CLEITON JOSE CATTELAN** brasileiro, maior, capaz, natural de Alto Paraná – PR, nascido em 13/11/1989, produtor rural, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 10.556.946-7 SSP/PR e CPF: 071.218.439-27, residente e domiciliado na Estrada Fanfa Lote 10 D na Cidade de Alto Paraná – PR CEP: 87.750-000; **DEISI BIGOTTO CARNEIRO**, brasileira, maior, capaz, natural de Paranavaí-Pr, nascida em 13/05/1979, produtora rural, casada sob o regime parcial de bens, portadora de cédula de identidade nº 7.688.719-5SSP/PR e CPF: 005.892.389-65, residente na Rua Santarém, nº 1149, Distrito de Sumaré na Cidade de Paranavaí-Pr; CEP: 87720-065. **Suplentes do Conselho:** **GILMAR DE SOUZA E SILVA** brasileiro, maior, capaz, natural de Paranavaí – PR, nascido em 04/07/1961, produtor rural, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 3.231.341 SSP/PR e CPF: 506.580.189-49, residente e domiciliado na Rod Pr 158 – km 2 – Sítio São Jose na Cidade de Paranavaí – PR CEP: 87.721-899, **IVONE MATARUCO BOCETTO**, brasileira, maior, capaz, natural de Mirandópolis - SP, nascida em 28/08/1954, produtora rural, casada sob o regime de Comunhão de bens, portadora da cédula de identidade nº 7.309.607-3 SSP/PR e CPF: 045.752.239-99, residente e domiciliado na Rod PR 158 – Sítio Santo Antônio, Distrito de Sumaré na cidade de Paranavaí-PR , CEP: 87.721-899. **SUELI APARECIDA MASTEGUIM DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, natural de Tupã-SP, nascida em 12/07/1965, produtora rural, casada sob regime de comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade nº 4.009.829-1 SSP/PR e CPF: 711.353.759-68, residente e domiciliado na Rua Elvira Deco Betim, Quadra 12 Lote 01no Distrito de Sumaré na Cidade de Paranavaí – PR CEP: 87.720-000, Foi comunicado pela gestora da Cooperativa, senhora Cristielly Alves, que os representantes da Chapa Única encaminharam a documentação necessária e as declarações previstas em Estatuto Social. A Chapa Única foi homologada com sucesso. Após a apresentação da Chapa Única contendo os nomes para o Conselho Fiscal, foi aberto o processo de votação para Eleição. No momento da votação havia um total de 38 (Trinta e Oito) cooperados com direito a voto presentes na Assembleia Geral, sendo



**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA -
COOPERSANTA.**

CNPJ 09.485.690/0001-90; NIRE 41400019047

folha 07/07

necessário 19 (dezenove) para a aprovação. O resultado da votação foi: 38 (Trinta e Oito) cooperados deliberaram pela aprovação da Chapa para o Conselho Fiscal; não houve deliberações contrárias à aprovação. Desta forma, a Chapa Única contendo todos os nomes indicados para a composição do Conselho Fiscal foi aprovada por unanimidade e seus membros foram ELEITOS e EMPOSSADOS NO ATO. O novo Conselho Fiscal foi eleito por um período de um ano, cujo mandato se inicia em nove de março de dois mil e vinte e seis válida até a ocorrência da Assembleia Geral Ordinária de dois mil e vinte e sete. Os novos membros do Conselho Fiscal declaram que não são parentes entre si até o segundo grau com os demais membros do Conselho de Administração (art. 56 Lei 5764/71). Os novos membros eleitos, tanto do Conselho de Administração quanto do Conselho Fiscal, declaram, ainda, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou conta e economia popular, contra o sistema financeiro nacional, bem como não são parentes entre si, até o segundo grau em linha reta ou colateral e foram aceitos por unanimidade por aclamação. Na sequência o Sr. Presidente pediu novamente para o secretário que fizesse a leitura do 7º (sétimo) e último item da ordem do dia, em relação aos assuntos gerais de competência da AGO, que foi comunicado e apresentado pelo gestora Cristielli Alves a prestação de Contas dos Caminhão e Implementos da Cooperativa, foi comunicado também sobre a data dos cursos de Olericultura em parceria com a Itaipu Binacional e o curso de Primeiros socorros em parceria com o Senar- PR. Exauridos todos os temas levantados, foi declarada vencida a pauta da Assembleia e declarada encerrada a Assembleia Geral Ordinária às 12:00 (Doze Horas). Assim, após o cumprimento de todos os itens do Edital de Convocação, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária da Coopersanta e eu, JOSE ANTONIO BARBIERI, lavrei a presente ata, a qual vai devidamente assinada por mim e pelo Presidente. Alto Paraná, 08 de março de 2026. *Atesto que a presente ata é cópia fiel do original que foi lavrada em livro próprio.*

SIDINEI RODRIGUES DA SILVA
Presidente – Gestão 2023-2026
Presidente *ad hoc*

JOSE ANTONIO BARBIERI
Secretário – Gestão 2023 - 2026
Secretário *ad hoc*



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA COOPERSANTA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01778435947	JOSE ANTONIO BARBIERI
57757216915	SIDINEI RODRIGUES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2026 12:52 SOB Nº 20261567713.
PROTOCOLO: 261567713 DE 17/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12605709636. CNPJ DA SEDE: 09485690000190.
NIRE: 41400019047. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2026.
COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA COOPERSANTA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QUARTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA
COOPERSANTA
 CNPJ 09.485.690/0001-90
 NIRE 41400019047

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO, ANO SOCIAL E ÁREA DE AÇÃO.....	2
CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS SOCIAIS	2
CAPÍTULO III – DOS ASSOCIADOS.....	4
SEÇÃO I – DA ADMISSÃO, DOS DIREITOS E DEVERES.....	4
SEÇÃO II – DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO	6
CAPÍTULO IV – DO BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS	7
CAPÍTULO V – DO CAPITAL SOCIAL.....	9
CAPÍTULO VI – DOS ÓRGÃOS SOCIAIS.....	10
SEÇÃO I – ASSEMBLEIA GERAL	10
SEÇÃO II – DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.....	12
SEÇÃO III – DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.....	13
SEÇÃO IV – DA DIRETORIA	13
SEÇÃO V – DA DIRETORIA EXECUTIVA	16
SEÇÃO VI – DO CONSELHO FISCAL	18
SEÇÃO VII – DAS COMISSÕES ESPECÍFICAS.....	20
CAPÍTULO VII – DO VOTO E SUA REPRESENTAÇÃO	20
CAPÍTULO VIII – DOS LIVROS	20
CAPÍTULO IX – DA FUSÃO, INCORPORAÇÃO E DESMEMBRAMENTO	20
CAPÍTULO X – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO	21
CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	22

Advogado
 OAB-PR 58601

Handwritten signatures in blue ink:
 (vertical, right to left):
 - *Adriana*
 - *Sônia*
 - *Carla*
 - *Gláucia*

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO, ANO SOCIAL E AREA DE AÇÃO

Artigo 1º - A Cooperativa de Produtores de Fruta de Santa Maria - COOPERSANTA - Alto Paraná, Fundada em 20-04-2007, Sociedade de Pessoas sem finalidade lucrativa, destina-se à defesa das atividades econômicas e de produção de alimentos, técnicas e sociais, bem como a representação dos interesses comuns ligados à área de prestação de serviços de natureza agropecuária dos produtores associados.

§1º. A Cooperativa tem sua sede administrativa no município de Alto Paraná, na rua Projetada, S/N, Distrito de Santa Maria – Alto Paraná e foro jurídico na Comarca de Alto Paraná, estado do Paraná.

§2º. O prazo de duração da Cooperativa é indeterminado e o ano Social compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

§3º. A área de ação, para efeito de admissão de associados, abrange o município de Alto Paraná e Região Noroeste do Paraná, que estejam de acordo com o Estatuto da Cooperativa.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Artigo 2º - A COOPERSANTA constitui-se em uma cooperativa de primeiro grau, com características próprias, de natureza civil sem escopo lucrativo e com fins econômicos, que, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados e com intuito de alcançar maior eficiência e competitividade comercial, no interesse de seus cooperados, tem como finalidades e objetivos:

- I. A prestação de serviços comuns às suas filiadas;
- II. A prestação de serviços econômicos de interesse dos cooperados, facilitando a utilização recíproca dos serviços e promovendo a intercooperação;
- III. A organização produtiva, comercial e de transformação de seus cooperados, com atenção especial às cadeias de citros, tubérculos e pescados;
- IV. A comercialização da produção de seus cooperados em mercados locais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais; a aquisição em comum de bens de consumo para os cooperados; e o beneficiamento e industrialização da produção de seus cooperados para comercialização em seus diversos mercados.

Parágrafo único. Para a consecução de suas finalidades e objetivos, a COOPERSANTA poderá:

- a. Integrar os trabalhadores da Agricultura Familiar como forma filosófica de desenvolvimento;

Novos Assessoria de Contas Jucimar
Advogado
OAB-PR 30681

- b. Estimular o associativismo rural, promover o desenvolvimento agropecuário e o incentivo à preservação do meio ambiente;
- c. Promover o desenvolvimento da agricultura segundo recomendações técnicas de agrônomos e técnicos agrícolas devidamente responsáveis;
- d. Elaborar projetos técnicos para a obtenção de recursos creditícios, destinados a amparar financeiramente os empreendimentos individuais de seus associados;
- e. Receber a produção agropecuária de seus cooperados para beneficiamento, armazenagem e comercialização desta, em suas unidades próprias, arrendadas, alugadas, comodatas ou em cooperação com entidades afins;
- f. Receber, classificar, beneficiar, padronizar, armazenar, industrializar, embalar, reembalar e comercializar, no mercado nacional e internacional, a produção de seus cooperados e de terceiros, bem como realizar expurgo de produtos agrícolas armazenados de associados e de terceiros;
- g. Elaborar a produção dos associados, pelo beneficiamento, padronização e a embalagem em sua Central de Padronização;
- h. Rotular a produção beneficiada de seus associados, pela adoção da marca "COOPERSANTA" e outras que poderão ser criadas, adquiridas ou conveniadas;
- i. Organizar mercadologicamente e a comercialização da produção agropecuária e beneficiada de seus associados, nos mercados locais, nacionais e internacionais;
- j. Adquirir e fornecer insumos agropecuários destinados ao cultivo de lavouras, ao manejo da criação de seus associados, bem como os destinados ao beneficiamento da produção;
- k. Adquirir e fornecer materiais de construção, máquinas, equipamentos e acessórios destinados aos seus associados e agroindústrias filiadas;
- l. Adquirir e fornecer bens de consumo e de uso doméstico de seus associados, bem como a organização e manutenção de Loja abastecedora e entrepostos Distritais;
- m. Prestar serviços de assistência técnica agropecuária de beneficiamento de bens;
- n. Prestar serviços de transporte, preparo do solo, manejo da produção agropecuária, através de patrulha mecanizada própria e contratada;
- o. Organizar a manutenção de programas de melhoria genética das lavouras e criações de seus associados, através de viveiros de mudas, sementes, alevinos, postos de monta natural, inseminação artificial, incubadoras de ovos, centros de capacitação dos associados e outros a serem implementados;
- p. Incentivar a análise e troca de experiências entre associados sobre os problemas da gestão técnica, administrativa, financeira e econômica de seus estabelecimentos e implantação de métodos simplificados de contabilidade agrícola;

Assinatura de Costa Junior
Assinatura
CAB-PA 50601

- q. Operar como entidade exportadora e importadora para suprir eventuais carências de sua própria produção e ou para tornar seus preços mais competitivos;
- r. Industrializar, envasar, distribuir e comercializar sucos, geleias e outras mercadorias industrializadas, bem como os resíduos originados do processo da industrialização;
- s. Prestar serviços na área de industrialização e comercialização de alimentos, com ênfase em sucos, farinhas e pescados.
- t. Participar de editais de captação de recursos, para investimento e/ou custeio, que promovam o desenvolvimento socioeconômico da cooperativa e de seus cooperados;
- u. Realizar serviços de logística, incluindo o transporte de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças;
- v. Promover a integração entre as cadeias produtivas, com objetivo de fomentar fontes alternativas de renda para os cooperados.
- w. Utilizar o comércio eletrônico e/ou outros meios eletrônicos e telemáticos para divulgação e/ou comercialização de seus produtos, sem restrição a outros meios, com intuito de exercer os objetivos sociais descritos neste Estatuto;
- x. Promover atividades e finalidades de relevância pública e social;
- y. Executar Programas e Ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda;
- z. Agir como substituta processual de suas filiadas, na forma do artigo 88-A da Lei 5.764 de 16 de dezembro de 1971.

Artigo 3º - Para a consecução de seus objetivos, a Cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas de 1º e 2º graus, constituir ou participar de empresas não cooperativas, desde que respeitada a legislação vigente, ou ainda manter convênios com os Poderes Públicos e entidades afins.

CAPÍTULO III – DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I – DA ADMISSÃO, DOS DIREITOS E DEVERES

Artigo 4º - Pode associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços por parte desta, pessoas físicas que se dediquem às atividades agrícolas e pecuárias, em imóvel de sua propriedade, arrendada, comodatada, cedida ou em parceria, que se dedique à agricultura familiar de pequeno e médio produtor rural e que concorde com as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno e das Normas e que não pratique atividades que possam prejudicar colidir ou concorrer com os interesses e objetivos da entidade.

§1º. Poderão ingressar na Cooperativa as pessoas jurídicas qualificadas como trabalhadores na agricultura familiar, situadas na sua área de ação, que adiram ao processo de integração ao presente Estatuto as normas emanadas da

Atividade de Cópia e Colagem
 Data: 04/08/2015
 Cód. 12.38601

Cooperativa Central e que tiverem seus pedidos de filiação aprovados pela Assembleia Geral ou Diretoria da Cooperativa.

§2º. O número mínimo de associados é de vinte (20) pessoas físicas, sendo ilimitado quanto ao máximo.

§3º. No caso previsto no parágrafo 1º, para efeito de votação, cada pessoa jurídica terá direito a um voto cada, cujo direito será exercido pelo representante legal da pessoa jurídica, tendo os mesmos direitos e deveres dos demais associados, pessoas físicas, exceto o de ser votado.

Artigo 5º - Para associar-se, o interessado preencherá a respectiva proposta de admissão, assinando-a com outro associado proponente.

§1º. Depois de aprovada a proposta, pela Diretoria, o candidato fornecerá dados para formalizar a sua ficha cadastral.

§2º. Em posse da ficha cadastral, o setor técnico, da Cooperativa realizará uma vistoria na propriedade ou empreendimento rural e emitirá um laudo técnico que definirá se o novo associado se encontra em condições técnicas de produzir dentro das normas de qualidade exigidas pela cooperativa.

§3º. O novo associado deverá participar de treinamentos e esclarecimentos sobre associativismo e cooperativismo e a respeito do Estatuto Social da Cooperativa.

§4º. A subscrição de quotas parte de capital social, sua assinatura no livro ou ficha de matrícula, juntamente com o Presidente, completam a sua admissão na sociedade.

Artigo 6º - Cumprindo o disposto no artigo anterior o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Artigo 7º - Os sócios respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela Cooperativa até o valor do seu capital social subscrito, depois de judicialmente exigido da Cooperativa.

Artigo 8º - Somente terão direito de votar os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários e que tenham ingressado no quadro social até trinta (30) dias antes da realização da Assembleia Geral em que haja votações.

Artigo 9º - São direitos dos associados:

- I. Votar e ser votado;
- II. Tomar parte nas assembleias gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas são tratados;

Assinatura do Presidente da Cooperativa Central
04/07/2014

- III. Apresentar, por escrito, à Diretoria ou à Assembleia Geral, propostas e ou medidas de interesse da Cooperativa;
- IV. Demitir-se da Cooperativa quando lhe convier, desde que esteja em dia com todas as suas obrigações com a Cooperativa;
- V. Realizar com a Cooperativa, todas as operações que constituem seu objeto social e econômico;
- VI. Solicitar, por escrito, informações sobre as atividades da Cooperativa e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação das Assembleias Gerais, consultar, na sede da Sociedade, a contabilidade e documentos que devem estar à disposição dos associados;
- VII. Participar das comissões específicas, quando designado.

Artigo 10 - São deveres dos associados:

- I. Realizar, com a Cooperativa, todas as operações que constituem seus objetivos econômicos e Sociais;
- II. Zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa;
- III. Cumprir as disposições da lei, deste Estatuto, do Regimento Interno e ainda, as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria;
- IV. Prestar à Cooperativa, sempre que solicitado, esclarecimentos, relacionados com as atividades que lhe facultaram associar-se;
- V. Pagar sua parte nas perdas eventualmente apuradas em Balanço, se o Fundo de Reserva Legal não for suficiente para cobri-las;
- VI. Acatar as decisões das Assembleias Gerais;
- VII. Votar e ser votado nas eleições da Cooperativa.

Artigo 11 – Os direitos e obrigações dos associados falecidos contraídos com a Cooperativa e os oriundos de sua responsabilidade como associado, perante terceiros, passam aos herdeiros legais.

SEÇÃO II – DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Artigo 12 – A demissão do associado, que não lhe pode ser negada, ocorre unicamente a seu pedido. É requerida ao Presidente da Cooperativo, sendo, por este, levada à Diretoria em sua primeira reunião, averbada no livro ou ficha de matrícula mediante termos, assinado pelo Presidente e imediatamente comunicada por escrito ao requerente.

Artigo 13 – A eliminação do associado, que é aplicada em virtude de infração deste Estatuto, do Regimento Interno e Normas, será aplicada por decisão da Diretoria depois de notificação prévia ao infrator.

§1º. Além de outros motivos, a Diretoria deve eliminar o associado que:

*Ata da Assembleia de Cotação de Valores
Cotação de Valores
Cotação de Valores*

- a. Venha exercer qualquer atividade concorrente ou considerada prejudicial à Cooperativa, ou que colida com seus objetivos sociais;
- b. Levar a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- c. Cometer falta grave contra a Cooperativa, tentando enganar quaisquer de seus poderes ou manifestando-se em termos ofensivos contra a moral e ou atos que prejudiquem seu conceito público;
- d. Deixar de integralizar suas quotas partes de capital social.

§2º. Os motivos que determinaram à eliminação devem constar de termo lavrado no livro ou ficha de matrícula e assinado pelo Presidente.

§3º. Cópia da decisão será remetida, dentro de 30 dias, ao interessado, por processo que comprove data de remessa e de recebimento.

§4º. O associado eliminado pode, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso, sobre a decisão, tendo efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

Artigo 14 – A exclusão do associado é feita:

- I. Por dissolução da pessoa jurídica;
- II. Por incapacidade civil não suprida;
- III. Por morte da pessoa física.

Parágrafo único. A exclusão do associado, nos termos deste artigo, é feita por decisão da Diretoria e lavrado no livro ou ficha de matrícula.

Artigo 15 – Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado tem direito à restituição de seu capital social integralizado e demais créditos vinculados às suas operações com a Cooperativa.

Artigo 16 – Os deveres dos associados perduram para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovados, pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

CAPÍTULO IV – DO BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Artigo 17 – O Balanço Geral, incluído o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia trinta e um (31) de dezembro de cada ano, sendo os resultados apurados em separado, segundo a natureza das operações e serviços.

Nova Associação de Crédito e Serviços
 Associação de Crédito e Serviços
 01/10/2011

Artigo 18 – As despesas, custos operacionais diretos e indiretos e custos administrativos serão cobertos pelas contribuições dos associados, mediante rateio na proporção direta da fruição dos serviços.

Artigo 19 – Das sobras do exercício, serão deduzidos os seguintes percentuais:

- I. Vinte por cento (20%) para o Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social – FATES;
- II. Vinte e cinco por cento (25%) para o Fundo de Reserva Legal. ..

Parágrafo único. As sobras, após a dedução dos percentuais para os fundos obrigatórios, serão destinadas para a Assembleia Geral, podendo ser capitalizadas, destinadas à formação de outros fundos, ou rateadas no todo ou em parte entre os associados, adotando-se obrigatoriamente o critério da proporcionalidade nas operações realizadas junto à Cooperativa.

Artigo 20 – As perdas de cada exercício, apuradas em Balanço, serão cobertas primeiramente com recursos provenientes dos fundos de Reserva e outros criados pela Assembleia e, se insuficientes, mediante rateio entre os cooperados, na proporção direta das operações realizadas por eles.

Artigo 21 – A finalidade dos fundos constituídos e a origem dos recursos para a sua formação, além da dedução de sobras, conforme estabelecido no artigo 19, serão a seguintes:

- I. Fundo de Reserva, destinado exclusivamente a reparos eventuais perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa, sendo formado pelos:
 - a. créditos não reclamados pelos associados, decorrido dois (2) anos;
 - b. auxílios e doações sem destinação específica.
- II. Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social, FATES, destinado à prestação de assistência técnica aos associados, seus familiares e aos próprios funcionários da Cooperativa.

Artigo 22 – Os fundos referidos nos incisos I e II referidos no artigo 21 deste Estatuto são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da Cooperativa, quando serão, juntamente com o remanescente, destinados de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo único. A Assembleia Geral poderá criar outros fundos com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e extinção.

Manoel Antônio de Costa Júnior
Presidente
01/05/2023

CAPÍTULO V – DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 23 – O capital social da Cooperativa que é subdividido em quotas partes, não tem limite quanto ao máximo, devendo ser integralizado em moeda nacional, conforme prescrito neste Estatuto, variando de acordo com o número de quotas partes integralizadas, num aporte mínimo de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

§1º. O valor da quota parte é de R\$1,00 (um real).

§2º. A quota parte é indivisível, intransferível a não associado, não podendo ser negociada, nem dada em garantia, sendo a sua subscrição, integralização e transferência ou restituição, escrituradas no livro ou ficha de matrícula.

§3º. A transferência de quotas parte entre associados será permitida desde que o cedente não fique com capital abaixo do mínimo estabelecido e será escriturada no livro ou ficha de matrícula, através de termo que contenha as assinaturas do cedente e do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

§4º. Havendo necessidade de aumento de capital social, a Cooperativa poderá recorrer a novas subscrições de quotas partes, mediante consulta aos associados e validados pela Assembleia Geral, podendo, para tanto, emitir títulos que poderão ser negociados com órgãos financeiros, correndo, neste caso, os encargos por conta do associado subscritor.

§5º. Ao ingressar na Sociedade, o associado deverá integralizar seu capital subscrito, 50% do valor à vista e os 50% que corresponde ao saldo, em até um ano após a primeira integralização.

Artigo 24 – A subscrição mínima de quotas partes a que se obriga o associado será igual ao valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

§1º. Um associado não poderá subscrever capital em valor superior a um terço (1/3) do capital social da Cooperativa.

§2º. A devolução do capital integralizado para o associado demitido, eliminado ou excluído somente poderá ser feita após a realização da Assembleia Geral que aprovou as contas do exercício em que se deu o desligamento e será feito de forma parcelada, em prazo a serem estabelecidos pela Diretoria, ou resolução normativa a ser baixada.

Artigo 25 – Para efeito de manutenção permanente de capital, a Cooperativa poderá reter até três por cento (3%) calculados sobre o valor da produção comercializada e sobre os serviços prestados aos associados, sendo decidido pela Diretoria o percentual e comunicado a todos os associados, antes de cada safra, decisão esta, tomada em reunião conjunta com o Conselho Fiscal.

Notas Adm. da Casa de Am.
Ass. Social
Ordem Social

CAPÍTULO VI – DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

SEÇÃO I – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 26 – A Assembleia Geral dos associados que pode ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa, com poderes, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes, omissos ou discordantes.

§1º. A Assembleia Geral é convocada e dirigida pelo Presidente.

§2º. Pode, também, ser convocada pelo Conselho Fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda por vinte por cento (20%) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitada e não atendida pelo Presidente.

Artigo 27 – Não pode votar e ser votado, na Assembleia Geral, o associado que:

- I. Tenha sido admitido após a convocação;
- II. Esteja na infringência de qualquer disposição deste Estatuto.

Artigo 28 – Em qualquer das hipóteses referidas no artigo vinte e seis (26), as Assembleias serão convocadas com antecedência mínima de dez (10) dias para a primeira convocação e, em caso de 2ª e 3ª convocações, respeitar-se-á o intervalo de uma (1) hora entre o início de realização de cada uma, podendo as convocações ser feitas em um único edital.

Artigo 29 – O edital de convocação das Assembleias Gerais deve constar:

- I. A denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação de Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária", conforme o caso, ou outra expressão equivalente;
- II. Dia e hora da reunião em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede da Cooperativa;
- III. A sequência ordinal numérica das convocações;
- IV. A Ordem do Dia dos trabalhos com as devidas especificações;
- V. O número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo de quórum de instalação e critérios de apresentação;
- VI. O nome por extenso e assinatura do responsável pela convocação.

§1º. No caso de convocação feita por associados, o edital será assinado, no mínimo pelos quatro (4) primeiros signatários do documento que a solicitou.

§2º. Os editais de convocação serão publicados, dez (10) dias antes da sua realização em jornal de circulação regular na cidade, enviados aos associados

[Handwritten signature and stamp]

na forma de circular e afixados em locais visíveis nas dependências da Cooperativa, mais frequentadas pelos associados.

Artigo 30 – Para instalação da Assembleia Geral, o quórum é o seguinte:

- I. Dois terços (2/3) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;
- II. Metade mais um, (50%+1) dos associados, em condição de votar em segunda convocação;
- III. Mínimo de dez (10) associados, em condição de votar, em terceira convocação.

Parágrafo único. Para a verificação de quórum mínimo, de que trata este artigo, o número de associados presentes em cada convocação é apurado por suas assinaturas apostas no Livro de Presença, sendo que, para efeito de votação, será necessária a confirmação da presença física dos associados.

Artigo 31 – Não havendo quórum para a instalação da Assembleia Geral, nos termos do artigo 30, seus incisos e parágrafo único, será feita nova convocação, também com a antecedência mínima prevista naquele dispositivo.

Parágrafo único. Se ainda não houver número legal para a sua instalação, admite-se a intenção de dissolver a Sociedade, fato que deve ser decidido em Assembleia Geral, quando serão indicados os liquidantes e um Conselho Fiscal.

Artigo 32 – É da competência das Assembleias Gerais, Ordinária e Extraordinária a destituição de membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e de Delegados das entidades e cooperativas filiadas.

Parágrafo único. Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração da Cooperativa, pode a Assembleia Geral designar dirigentes provisórios, com mandato até a posse de novos, cuja eleição se realizará dentro do prazo máximo de trinta (30) dias a contar da data da destituição.

Artigo 33 – Os trabalhos das Assembleias Gerais são dirigidos pelo Presidente, que é auxiliado pelo Diretor Secretário, a quem cabe secretariar os trabalhos e lavrar a ata.

Parágrafo único. Quando a Assembleia não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido na ocasião e secretariado por outro convidado por aquele, compondo a mesa os principais interessados na sua convocação.

Handwritten signature and stamp:
 Nova Associação Costa & Silva
 Assinada
 O dia 11 de 2021

Artigo 34 – Os ocupantes de cargos sociais, como qualquer outro associado, apesar de não poderem votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais a prestação de contas e definição dos honorários da Diretoria e cédula de presença, não ficam privados de tomar parte nos debates respectivos.

Artigo 35 – Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos o Balanço e as contas do exercício, logo após a leitura dos relatórios da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, o Presidente da Cooperativa solicita ao plenário que indique um associado para conduzir os trabalhos e obter a votação da matéria, ausentando-se da mesa com os demais diretores, mas permanecendo no recinto para prestar eventuais esclarecimentos.

Artigo 36 – As deliberações das Assembleias Gerais devem versar, apenas, sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação.

§1º. Habitualmente, a votação é a descoberto, podendo a Assembleia Geral optar pelo voto secreto, atendendo as normas e a decisão da maioria presente.

§2º. O que ocorrer na Assembleia Geral deve constar de modo sucinto na respectiva ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, lida, aprovada no final dos trabalhos, pelo Presidente, pelo Secretário e por 8 associados escolhidos pela Assembleia e ainda por quantos o quiserem fazer.

§3º. As deliberações da Assembleia Geral são aprovadas por maioria simples dos associados presentes com direito de votar.

§4º. Prescreve em quatro (4) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciada de erro, dolo, fraude ou simulação ou tomadas com violação da lei ou deste Estatuto, contando o prazo a partir da data de sua realização.

SEÇÃO II – DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Artigo 37 – A Assembleia Geral Ordinária que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que sucede ao exercício social, delibera sobre os seguintes assuntos, que devem constar da ordem do dia:

- I. Prestação de Contas da Diretoria acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - a. Relatório de Gestão;
 - b. Balanço Geral;
 - c. Parecer do Conselho Fiscal;
 - d. Demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa.

Assinatura de Contas da Diretoria
Assinatura de Parecer do Conselho Fiscal

- II. Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas,
- III. Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte, com respectivo orçamento de receita e despesas;
- IV. Eleição dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- V. Pró-labore e cédulas de presença para o Presidente, Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretores vogais e Conselheiros Fiscais.

§1º. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não podem participar da votação das matérias referidas nos incisos I e V deste artigo.

§2º. A Assembleia Geral poderá aprovar o pagamento de pró-labore de forma equivalente ao número de horas dedicadas pelos Diretores.

§3º. A aprovação do Relatório da Diretoria e das contas do exercício desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da lei e deste Estatuto.

§4º. São necessários os votos de metade mais um (maioria simples) dos associados presentes na Assembleia Geral, para tornarem válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO III – DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 38 - A Assembleia Geral Extraordinária se realiza sempre que necessário e pode deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa, desde que mencionados no Edital de Convocação.

Artigo 39 - É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I. Reforma do Estatuto,
- II. Fusão, incorporação e desmembramento,
- III. Alteração dos objetivos sociais da Cooperativa,
- IV. Dissolução voluntária da Sociedade e nomeação de liquidantes, e
- V. Contas de liquidante.

Parágrafo único. São necessários os votos de dois terços (2/3) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO IV – DA DIRETORIA

Artigo 40 - A cooperativa será administrada por uma Diretoria composta por nove (9) membros, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral para exercerem um mandato de quatro (4) anos, acometido da previsão legal disposta no artigo 47 da lei 5.674/71, lei das Cooperativas que define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídicos nas sociedades cooperativas e da

Assinatura de Costa Júnior
Outubro 2011

outras providências, sendo os cargos de um Presidente, um Diretor Secretário, um Diretor Administrativo, três Conselheiros da Diretoria e três Suplentes.

§1º. Será obrigatória, ao término de cada período de mandato, a renovação de um terço (1/3) dos membros da Diretoria.

§2º. Respeitada a renovação mínima de um terço (1/3) de seus membros, será permitida a reeleição dos membros da Diretoria, para apenas, mais um mandato, no mesmo cargo.

§3º. Os Diretores e funcionários contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade, mas respondem solidariamente pelos prejuízos resultantes dos seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

§4º. A Sociedade responde pelos atos que se refere o parágrafo anterior, se houver ratificado ou dele logrado proveito.

§5º. Os diretores e funcionários que participarem do ato ou operação social em que se oculte a natureza da Sociedade, pode ser declarado pessoalmente responsável pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo de sanções penais cabíveis.

§6º. Os cargos de Presidente, Diretor Secretário e Diretor Administrativo são caracterizados como executivos.

Artigo 41 – São inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas, os condenados a penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato ou contra a economia popular e a fé pública ou a propriedade.

§1º. O associado, mesmo ocupando cargo de direção na Sociedade, que em qualquer operação tiver interesse particular oposto ao da Cooperativa, não pode participar das deliberações e nem discussões que sobre tal operação versarem, cabendo-lhe acusar o seu impedimento.

§2º. Os componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das Sociedades Anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§3º. Sem prejuízo da ação que couber a qualquer associado, a Sociedade, por dirigentes ou representada pelo associado escolhido pela Assembleia Geral, tem direito de ação contra Diretores para promover a sua responsabilidade.

Artigo 42 – A Diretoria é regida pelas seguintes normas:

- I. Reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, ou ainda, pelo Conselho Fiscal;

*Nova Assembleia Geral
Ordem do Dia*

- II. Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples de cota dos presentes, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate;
- III. As deliberações são consignadas em Atas lavradas no livro próprio, lidas aprovadas e assinadas no final dos trabalhos, pelos membros presentes.

§1º. Nos impedimentos justificados, por prazo inferior a 90 dias, o Presidente substituído pelo Diretor Administrativo.

§2º. Se ficar vago, por qualquer tempo, um terço (1/3) ou mais, dos cargos da Diretoria, deve o Presidente ou os demais membros, se a Presidência estiver vaga, ou ainda o Conselho Fiscal, convocar a Assembleia Geral para o preenchimento dos cargos.

§3º. O substituto exerce os cargos somente até o final do mandato de seu antecessor.

§4º. Perde automaticamente o mandato o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a três (3) reuniões consecutivas, ou seis (6) durante o ano, após notificação expressa ao faltoso.

Artigo 43 – Compete à Diretoria, dentro da lei e deste Estatuto e atendidas as decisões ou recomendações da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal, planejar e baixar normas e regimentos para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados.

§1º. No desempenho das funções, cabe-lhe, além de outras, as seguintes atribuições:

- a. Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidade e fixando quantidades, valores, taxas, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação;
- b. Estabelecer, em regimento interno e normas, as sanções e penalidades a serem aplicadas aos associados, nos casos de violação ou abusos cometidos contra disposições deste Estatuto ou das regras de relacionamento com e na Sociedade;
- c. Avaliar e providenciar o montante de recursos financeiros e das necessidades para o atendimento das operações e serviços;
- d. Providenciar a elaboração do orçamento de receitas e despesas e o plano de investimentos anuais para ser apresentado à Assembleia Geral Ordinária, prevendo a fonte de recursos para a sua cobertura;
- e. Indicar e contratar funcionários de comprovada capacidade técnica, comercial, administrativa e moral para as funções executivas;
- f. Fixar normas para admissão e demissão de funcionários, bem como de disciplina funcional;
- g. Convocar e definir atribuições especiais para os Conselheiros da Diretoria, sempre que se fizer necessário;

Ata da Assembleia Geral Ordinária
 15 de Novembro de 2011
 15 de Novembro de 2011

- h. Indicar o(s) Banco(s), nos quais devam ser mantidas contas correntes;
- i. Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo, mensalmente, o estado econômico financeiro da Cooperativa e desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
- j. Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;
- k. Deliberar sobre a convocação das Assembleias Gerais;
- l. Adquirir e onerar bens imóveis da Sociedade com prévia e expressa autorização da Assembleia Geral;
- m. Contrair obrigações, realizar transações, adquirir, onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários, assumir compromissos até o limite equivalente ao valor de dez (10) vezes o Capital Social subscrito da Cooperativa;
- n. Zelar pelo cumprimento da legislação trabalhista, fiscal e cooperativista.

§2º. A Diretoria poderá solicitar, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de técnicos e peritos, para auxiliar no esclarecimento de assuntos a decidir, podendo determinar que estes apresentem previamente projetos sobre questões específicas.

§3º. As normas estabelecidas pela Diretoria são baixadas na forma de resoluções normativas ou administrativas, que serão incorporadas ao Regimento Interno da Cooperativa.

SEÇÃO V – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 44 – A Diretoria Executiva é constituída pelo Presidente, Diretor Secretário e Diretor Administrativo, sendo executora das decisões por ela tomadas, cabendo-lhe, entre outras as seguintes atribuições:

- I. Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de verificações e contatos assíduos com os funcionários executivos contratados ou com Conselheiros da Diretoria convocados para atribuições específicas;
- II. Acompanhar a situação econômica e financeira da Cooperativa, através de controles operacionais, financeiros e contábeis;
- III. Responsabilizarem-se pelo acompanhamento, das questões administrativas, técnicas, comerciais, financeiras, e de qualidade da produção, supervisionando o trabalho dos funcionários que atuam nas áreas;
- IV. Responsabilizar-se pelo planejamento e organização das atividades da Cooperativa, apresentando sugestões que visem a otimização dos resultados;
- V. Distribuir, coordenar e controlar o trabalho a cargo dos responsáveis pelas diferentes áreas da Cooperativa;
- VI. Determinar os pagamentos e recebimentos, responsabilizando-se pelo saldo de caixa, dentro do limite estabelecimento pela Diretoria;
- VII. Acompanhar o movimento financeiro da Cooperativa;



 Carlos Augusto de Costa e Silva

 Diretor Administrativo

- VIII. Zelar para que a escrituração contábil esteja sempre em dia;
- IX. Preparar o orçamento anual de receitas e despesas, baseada nos planos de trabalho estabelecidos e na experiência dos anos anteriores, para apreciação da Diretoria;
- X. Admitir e demitir funcionários e aplicar as penas disciplinares que se impuserem necessárias, conforme normas fixadas pela Diretoria e mediante aquiescência desta;
- XI. Informar à Diretoria e discutir, no mínimo mensalmente, ou quando lhe for solicitado o desenvolvimento das operações e atividades dos setores, andamento dos trabalhos administrativos em geral e o estado econômico-financeiro da Cooperativa;
- XII. Zelar para que os demonstrativos e balancetes sejam apresentados à Diretoria e ao Conselho Fiscal, no devido tempo;
- XIII. Informar e orientar o quadro social quanto às operações e serviços da Cooperativa;
- XIV. Prestar à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal os esclarecimentos solicitados e ou outro que julgar conveniente;
- XV. Providenciar os recursos legais da Cooperativa junto aos órgãos oficiais, bem como elaborar os relatórios exigidos por Lei.

Artigo 45 – Ao Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- I. Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de verificações e contatos assíduos com os funcionários responsáveis pelas principais áreas;
- II. Acompanhar a situação econômico-financeira da Cooperativa via relatórios diários;
- III. Assinar cheques bancários, contratos e demais documentos, juntamente com o Diretor Secretário e ou Diretor Administrativo;
- IV. Representar ativa e passivamente a Cooperativa em Juízo e fora dele;
- V. Proferir o voto de desempate;
- VI. Manter contatos com compradores em potencial de produtos naturais e industrializados pela Cooperativa e seus associados;
- VII. Articular negociações, firmar convênios, contratos e parcerias de interesse da Cooperativa;
- VIII. Articular com órgãos governamentais e ou não governamentais, na busca de recursos para investimentos na Cooperativa ou para repasse aos seus associados, ou ainda, para a celebração de convênios de cooperação técnica e financeira de interesse da sociedade;
- IX. Representar a Cooperativa junto a órgãos oficiais, à imprensa e ou em eventos em geral.

Artigo 46 – Ao Diretor Secretário cabe as seguintes atribuições:

Handwritten signature and stamp:
 Novo Amador, 24 de Junho de 2011
 [Signature]
 Diretor Administrativo

- I. Secretariar e lavrar as atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria, bem como, responsabilizar-se pelos livros e demais documentos referentes às suas atribuições;
- II. Assinar, juntamente com o Presidente e ou Diretor Administrativo, contratos, cheques bancários e demais documentos;
- III. Representar a Cooperativa junto aos órgãos oficiais, a imprensa e ou em eventos em geral.

Artigo 47 – Ao Diretor Administrativo cabe, além de assessorar e assistir permanentemente ao trabalho do Presidente, substituí-lo nos seus impedimentos por prazo de até noventa (90) dias, as seguintes atribuições:

- I. Assinar juntamente com o Presidente e ou com o Diretor Secretário, contratos, cheques bancários e demais documentos que envolvem o objeto social da Cooperativa;
- II. Representar a Cooperativa junto aos órgãos oficiais, a imprensa e ou em eventos em geral.

Artigo 48 – Compete aos Conselheiros da Diretoria, convocar as reuniões do Conselho de Administração e assessorar a Diretoria nos atos da administração.

SEÇÃO VI – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 49 – A Administração da Cooperativa será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, sendo permitida a reeleição de um terço (1/3) de seus componentes.

§1º. Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis, os parentes dos diretores até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§2º. O associado não pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e de fiscalização.

§3º. O mandato do Conselho Fiscal é de 1 (um) ano.

Artigo 50 – O Conselho Fiscal se reúne, ordinariamente, uma vez em cada mês e extraordinariamente sempre que necessário.

§1º. Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal escolherá, entre seus membros efetivos, um Coordenador incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta e um Secretário para lavrar as atas.

§2º. As reuniões podem, ainda, ser convocadas por qualquer um de seus membros, por solicitação da Diretoria, ou pela Assembleia Geral.

Ata da Assembleia Geral da Cooperativa de Economia e Cultura do Município de São Paulo

§3º. Quando da Convocação do Conselho Fiscal, serão convocados, também os membros suplentes para assisti-las, sem direito a voto, podendo, porém, exercê-lo quando convocado um suplente para substituir a falta de um efetivo.

§4º. Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por outro membro efetivo escolhido na ocasião.

§5º. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria simples de votos e constarão das atas, no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos três (3) conselheiros presentes.

Artigo 51 – Aos membros efetivos do Conselho Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo único do artigo 32 deste Estatuto.

Parágrafo único. Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria convocará a Assembleia Geral para o devido preenchimento, com mandato até o prazo em que estava previsto o dos antecessores.

Artigo 52 – Compete ao Conselho Fiscal exercer a assídua fiscalização sobre as operações, atividades, contabilidade e controles e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, seguintes atribuições:

- I. Conferir os saldos de numerário existente em caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro do limite estabelecido pela Diretoria;
- II. Verificar se os extratos das contas bancárias conferem com a escrituração na Cooperativa;
- III. Verificar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e decisões da Diretoria;
- IV. Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e quantidade às previsões feitas e as conveniências econômicas e financeiras da Cooperativa;
- V. Certificar-se de que a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- VI. Averiguar se existe reclamações de associados quanto aos serviços prestados;
- VII. Verificar se o recebimento dos créditos, junto aos associados e clientes, está sendo cumprido regularmente e se as obrigações comerciais e tributárias estão sendo cumpridas com pontualidade;
- VIII. Averiguar se há problemas com funcionários;
- IX. Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a Autoridades Fiscais, trabalhistas e administrativas;
- X. Averiguar, se os estoques de matéria prima, equipamentos e outros estão corretos, bem como, se os inventários periódicos são feitos com observância das regras próprias;

Handwritten signature and stamp:
 [Signature]
 Diretor Geral
 01/09/2023

- XI.** Dar conhecimento expresso à Diretoria, e quando necessário, à Assembleia Geral, das conclusões de seus trabalhos, apontando as irregularidades constatadas;
- XII.** Estudar os balancetes e outros demonstrativos e o Balanço Geral, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;
- XIII.** Convocar a Assembleia Geral quando ocorrerem motivos graves e urgentes, comunicando, se necessário, aos órgãos competentes.

Parágrafo único. Para os exames e verificações dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, pode o Conselho Fiscal contratar serviços especializados externos, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

SEÇÃO VII – DAS COMISSÕES ESPECÍFICAS

Artigo 53 – A Cooperativa poderá criar comissões, comitês específicos, de interesse e necessidade do seu quadro social.

Parágrafo único. As atribuições das comissões, comitês específicos, formação, serão estabelecidas em regimento interno.

CAPÍTULO VII – DO VOTO E SUA REPRESENTAÇÃO

Artigo 54 – O Associado presente tem direito a um voto, qualquer que seja o número de suas quotas partes de capital social.

CAPÍTULO VIII – DOS LIVROS

Artigo 55 – A cooperativa deve manter, escriturados rigorosamente em dia, os seguintes livros:

- I.** Livro ou Ficha de Matrícula;
- II.** Livro de Atas da Assembleia Geral;
- III.** Livro de Atas da Diretoria;
- IV.** Livro de Atas do Conselho Fiscal;
- V.** Livro de Presença dos Associados nas Assembleias;
- VI.** Outros livros Fiscais e Contábeis Obrigatórios.

Handwritten signature and stamp:
 [Signature]
 Conselho Fiscal
 Cooperativa [illegible]

CAPÍTULO IX – DA FUSÃO, INCORPORAÇÃO E DESMEMBRAMENTO

Artigo 56 – A fusão da Cooperativa deve ser aprovada em Assembleia Geral das que pretendem se fundir, nomeando seus representantes para comporem a

comissão de avaliação e promover a Assembleia Geral de constituição da nova entidade.

Artigo 57 – A fusão determina a extinção das sociedades que se unem para formar a nova sociedade que lhes sucederão nos direitos e obrigações.

Artigo 58 – Pela incorporação, uma sociedade cooperativa absorve o patrimônio, recebe os associados, assume as obrigações e se investe nos direitos de outras cooperativas.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, serão obedecidas as mesmas formalidades estabelecidas para a fusão, limitadas às avaliações ao patrimônio da, ou das sociedades incorporadas.

Artigo 59 – As Sociedades cooperativas poderão desmembrar-se em tantas quantas forem necessárias para atender aos interesses de seus associados, podendo uma das novas entidades serem constituída como cooperativa central ou federação de cooperativas.

Artigo 60 – Deliberado o desmembramento, a Assembleia Geral designará uma comissão para estudar as providências necessárias à efetivação da medida.

CAPÍTULO X – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 61 – A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- I. Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido por lei, não se disponham a assegurar a sua continuidade, decisão a ser implementada no prazo máximo de seis (6) meses, a contar da data da Assembleia Geral que deliberou sobre o assunto;
- II. Pela alteração de sua forma jurídica;
- III. Pela paralisação de suas atividades por mais de cento e vinte (120) dias, e por outros fatores estabelecidos na lei que rege o cooperativismo.

Parágrafo único. Quando a dissolução não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste artigo, a medida deve ser tomada judicialmente, a pedido de qualquer associado.

Artigo 62 – Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeia um (1) ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de três (3) membros para proceder sua liquidação.

Handwritten signature and stamp:
 [Signature]
 [Stamp: Conselho Fiscal]

Parágrafo único. A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.

Artigo 63 – Em caso de dissolução da COOPERSANTA, seu patrimônio, cumpridas as obrigações, será destinado a outra pessoa jurídica de igual natureza e que preencha os requisitos da lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 64 – Não podem compor a Diretoria, o Conselho Fiscal e exercer cargo efetivo de delegado ou representante, parentes entre si até o segundo (2º) grau, em linha reta e colateral e também não podem ser exercidos cargos cumulativos dentro da Diretoria e do Conselho Fiscal por qualquer de seus componentes.

Artigo 65 – Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que pretenderem postular cargos públicos eletivos deverão se desincompatibilizar de seus cargos na Cooperativa, com a antecedência de pelo menos noventa (90) dias, da data prevista para a eleição.

Parágrafo único. Sendo eleitos, estes postulantes deverão renunciar aos seus cargos na Cooperativa.

Artigo 66 - A Cooperativa poderá operar com não associados, até o limite de cem por cento (100%) das operações realizadas nos últimos três (3) exercícios, mantendo, para tanto, registros em separado, para fins de apuração de resultados e de tributação de acordo com a legislação vigente.

Artigo 67 – A Diretoria baixará resoluções normativas que passarão a integrar o Regimento Interno, disciplinando o registro de chapas para concorrerem a cargos eletivos na Cooperativa, antes da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária, devendo, obrigatoriamente, definir que após a primeira eleição que deverá ocorrer até 31 de março de 2007, somente poderão ser eleitos para cargos eletivos os associados que tenham ingressado, no mínimo, há mais de um ano e somente terão direito a voto em Assembleia Geral, após trinta (30) dias de seu ingresso na Sociedade.

Artigo 68 – Este Estatuto será complementado pelo Regimento Interno, elaborado pela Diretoria e com validade legal após a sua aprovação pela Assembleia Geral.

Handwritten signature and stamp:
Assinado e rubricado
O Presidente da Assembleia
[Signature]

Artigo 69 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as deliberações da Lei 5.764/1971, a Lei 10.406/2003 e os princípios da doutrina cooperativista e diretoria, "ad-referendum" da Assembleia Geral.

Artigo 70 – A entidade observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos, colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão.

Este Estatuto Social entra imediatamente em vigor na data da sua aprovação, tendo sido aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em Alto Paraná-PR em 25 de novembro de 2021.


SIDINEI RODRIGUES DA SILVA
 Diretor-Presidente


GILSON APARECIDO MATARUCO CARNEIRO
 Diretor Secretário


ANTENOR APARECIDO BARBIERI
 Diretor Administrativo


SILVANIA BARBIERI
 Conselheira da Diretoria


CLAUDECIR LUCKMANN
 Conselheiro da Diretoria


JOÃO ANTONIO MARDEGAN
 Conselheiro da Diretoria


 Claudia M. D. Gomes
 Oficial Designada

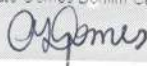


SERVIÇO DISTRITAL SUMARÉ
 Claudia M. Danelute Gomes Bonfim Cavalcante
 Oficial Designada
 Av. Militão Rodrigues de Carvalho, 1283
 Dist. Sumaré - Paranavai - PR - Fone: (44) 3424-2321

Selo nº F923XeYqtCPxcnbgELU5J4HIb
 Consulte esse selo em <http://norus.funamer.com.br/consulta>

Reconheço, por Semelhança, as assinaturas de: SIDINEI RODRIGUES DA SILVA e GILSON APARECIDO MATARUCO CARNEIRO. Dou fe: Emol. R\$10,70 (VRC 21,73), Funrejus R\$2,68, Selo R\$2,04, FUNDEP R\$0,54, ISSQN R\$0,22. Total: R\$16,18. Paranavai-Paraná, 19 de janeiro de 2022.

Em Teste:  da Verdade
 Claudia Maria Danelute Gomes Bonfim Cavalcante-Oficial Designada



Claudia M. Danelute Gomes
 Escrevente Substituta
 CPF 066.298.369-60



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DIRCEU MACHADO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº CRC-038495/O-9, inscrito no CPF nº 60066385920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
60066385920	CRC-038495/O-9	DIRCEU MACHADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2022 16:06 SOB Nº 20222271124.
PROTOCOLO: 222271124 DE 07/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204445473. CNPJ DA SEDE: 09485690000190.
NIRE: 41400019047. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2022.
COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA COOPERSANTA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.485.690/0001-90

Certidão nº: 53158603/2026

Expedição: 08/06/2026, às 13:14:13

Validade: 05/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.485.690/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.485.690/0001-90
Razão social: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOP
Endereço: RUA PROJETADA S/N / DISTRITO DE SANTA M / ALTO PARANA / PR / 87750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2026 a 21/06/2026

Certificação Número: 2026052302051519351920

Informação obtida em 08/06/2026 09:38:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39660826-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.485.690/0001-90**

Nome: **COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA COOPERSANTA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/10/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA

CNPJ Nº: 09.485.690/0001-90

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 02/07/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **0017.LWEU.0103**
Emitida em **03/05/2026** às **16:01:02**

Dados transmitidos de forma segura.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSAN CNPJ: 09485690000190

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Imóvel: 10269 - Inscrição: 3.02.007.0464.001.1 - Lote 387-A-1-A
Endereço: HILDEBRANDO FERREIRA DE AGUIAR, S/N - Bairro DISTRITO SANTA MARIA - CEP 87.750-000

Imóvel: 10317 - Inscrição: 3.02.007.0464.002.2 - Lote 387-A-1-A
Endereço: SANTA MARIA, S/N - Bairro DISTRITO SANTA MARIA

Código de Controle

CWYMVA18HOK8S6Z1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://altoparana.pr.gov.br>

Alto Paraná (PR), 06 de Maio de 2026



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA
CNPJ: 09.485.690/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:05:09 do dia 03/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2026.

Código de controle da certidão: **1896.7537.12D6.A317**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROJETO DE VENDA DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE

1. Dados do Grupo Formal

1. Nome do Grupo Formal:

COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA – COOPERSANTA

2. CNPJ:

09.485.690/0001-90

7. E-mail:

coopersanta@outlook.com

3. Nº do CAF Pessoa Jurídica:

PR112022.02.000001095CAF

8. Fone:

(44) 341-1119

4. Endereço:

Rua Projetada, S/N, Distrito de Santa Maria - Alto Paraná/PR - CEP 87.750-000

5. Nº de associados/cooperados:

67

6. Nº de associados com CAF PF no projeto:

39

2. Representante Legal

1. Nome: SIDINEI RODRIGUES DA SILVA

5. E-mail:

coopersanta@outlook.com

2. CPF:

577.572.169-15

6. Celular:

(44) 99974-9935

3. Dados Bancários (Cooperativa)

1. Banco:

Banco do Brasil – 001

2. Agência:

1424-9

3. Conta Corrente:

10.378-0

4. Identificação do fornecedor:

COOPERATIVA DE PRODUTORES DE
FRUTAS DE SANTA MARIA –
COOPERSANTA

4. Identificação do(a) Fornecedor(a) da Agricultura Familiar (com CAF PF)

Nome Completo do Associado	Se pertence a segmento de PCT?	Nº CAF Pessoa Física	Gênero
ADEMIR SOUZA DE AGUIAR	NÃO	PR122024.01.002440843CAF	M
ALTAIR JOSE CATTELAN	NÃO	PR122024.01.002452642CAF	M
AUGUSTO ERENO SILVA	NÃO	PR022025.01.002677368CAF	M
CLAUDECIR LUCKMANN	NÃO	PR092024.01.002065044CAF	M
CLAUDECIR RODRIGUES DA SILVA	NÃO	PR062025.01.003640994CAF	M
CLAUDIA BELARMINO DE SOUZA	NÃO	PR092023.01.000804951CAF	F
CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA	NÃO	PR122024.01.002421244CAF	M
CLAUDIO LUIZ DO NASCIMENTO	NÃO	PR012025.01.002505574CAF	M
CLEITON JOSE CATTELAN	NÃO	PR102025.01.004200803CAF	M
CLEUZA RIBEIRO DAS NEVES DE OLIVEIRA	NÃO	PR092024.01.002033781CAF	F
CLEYTON RODRIGUES DA SILVA	NÃO	PR012025.01.002533416CAF	M
CHRISTIELLY ALVES DA SILVA	NÃO	PR122024.01.002420009CAF	M
EDER BELAFONTE RIBEIRO	NÃO	MS032025.01.003142212CAF	M
EDSON DE SOUZA E SILVA	NÃO	PR042024.01.001403854CAF	M
GILMAR DE SOUZA E SILVA	NÃO	PR042024.01.001411056CAF	M
JAIR GOMES COELHO	NÃO	PR042024.01.001377390CAF	M
JEFERSON DOUGLAS VICENTE DA SILVA	NÃO	PR122024.01.002421882CAF	M

JOANA BARINI DE AGUIAR	NÃO	PR122024.01.002440843CAF	F
JOAO ANTONIO MARDEGAN	NÃO	PR062025.01.003579254CAF	M
JOAQUIM CIRINO DA SILVA NETTO	NÃO	PR122024.01.002407061CAF	M
JOSE ANTONIO BARBIERI	NÃO	PR032026.01.004639822CAF	M
JOSE DE SOUZA E SILVA	NÃO	PR042024.01.001439443CAF	M
LAERCIO MARCELINO DA SILVA	NÃO	PR042026.01.004715752CAF	M
LOURIVALDO SOUZA DE AGUIAR	NÃO	PR102024.01.002191573CAF	M
LUCIANA KARINA ROMANHOLI CATTELAN	NÃO	PR042024.01.001413196CAF	F
LUCINEIA DE SOUZA	NÃO	PR102024.01.002191573CAF	F
MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO	PR102025.01.004190499CAF	M
MARIA LENY VICENTE DA SILVA	NÃO	PR122024.01.002421244CAF	F
NELSON ZAGO SIMOES	NÃO	PR062024.01.001679403CAF	M
PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO	NÃO	PR122024.01.002471919CAF	M
RAFAEL CAVALLI MIQUELANI	NÃO	PR102023.01.000895255CAF	M
RAFAEL COSMO WARMLING DO NASCIMENTO	NÃO	PR032026.01.004614723CAF	M
RUBENS SERAFIM MATTOS	NÃO	PR092023.01.000804951CAF	M
SELMA APARECIDA DA SILVA	NÃO	PR012025.01.002528800CAF	F
SERGIO DOS SANTOS SUZUKI	NÃO	PR072024.01.001776811CAF	M
SILVANA DA SILVA VICENTE DA SILVA	NÃO	PR062025.01.003640994CAF	F
SILVANIA BARBIERI	NÃO	PR082024.01.001968623CAF	F
SUELI APARECIDA MASTEGUIM DA SILVA	NÃO	PR042026.01.004715752CAF	F
VALDECIR LUCKMANN	NÃO	PR102024.01.002165651CAF	M

5. Relação dos Alimentos por Agricultor(a) *

1. Nome do(a) agricultor(a): ADEMIR SOUZA DE AGUIAR

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor R\$19.582,08

2. Nome do(a) agricultor(a): ALTAIR JOSE CATTELAN

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor R\$19.582,08

3. Nome do(a) agricultor(a): AUGUSTO ERENO SILVA

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
----------	---------	------------	-----------------	-----------------

Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36
--------------------------	--------	------	-----------	-------

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

4. Nome do(a) agricultor(a): CLAUDECIR LUCKMANN

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

5. Nome do(a) agricultor(a): CLAUDECIR RODRIGUES DA SILVA

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

6. Nome do(a) agricultor(a): CLAUDIA BELARMINO DE SOUZA

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

7. Nome do(a) agricultor(a): CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

8. Nome do(a) agricultor(a): CLAUDIO LUIZ DO NASCIMENTO

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

9. Nome do(a) agricultor(a): CLEITON JOSE CATTELAN

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

10. Nome do(a) agricultor(a): CLEUZA RIBEIRO DAS NEVES DE OLIVEIRA

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

11. Nome do(a) agricultor(a): CLEYTON RODRIGUES DA SILVA

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

12. Nome do(a) agricultor(a): CHRISTIELLY ALVES DA SILVA

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

13. Nome do(a) agricultor(a): EDER BELAFONTE RIBEIRO

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

14. Nome do(a) agricultor(a): EDSON DE SOUZA E SILVA

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

15. Nome do(a) agricultor(a): GILMAR DE SOUZA E SILVA

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

16. Nome do(a) agricultor(a): JAIR GOMES COELHO

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

17. Nome do(a) agricultor(a): JEFERSON DOUGLAS VICENTE DA SILVA

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

18. Nome do(a) agricultor(a): JOANA BARINI DE AGUIAR

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

19. Nome do(a) agricultor(a): JOAO ANTONIO MARDEGAN

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

20. Nome do(a) agricultor(a): JOAQUIM CIRINO DA SILVA NETTO

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

21. Nome do(a) agricultor(a): JOSE ANTONIO BARBIERI

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

22. Nome do(a) agricultor(a): JOSE DE SOUZA E SILVA

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

23. Nome do(a) agricultor(a): LAERCIO MARCELINO DA SILVA

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

24. Nome do(a) agricultor(a): LOURIVALDO SOUZA DE AGUIAR

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

25. Nome do(a) agricultor(a): LUCIANA KARINA ROMANHOLI CATTELAN

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

26. Nome do(a) agricultor(a): LUCINEIA DE SOUZA

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

27. Nome do(a) agricultor(a): MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

28. Nome do(a) agricultor(a): MARIA LENY VICENTE DA SILVA

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

29. Nome do(a) agricultor(a): NELSON ZAGO SIMOES

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

30. Nome do(a) agricultor(a): PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

31. Nome do(a) agricultor(a): RAFAEL CAVALLI MIQUELANI

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

32. Nome do(a) agricultor(a): RAFAEL COSMO WARMLING DO NASCIMENTO

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

33. Nome do(a) agricultor(a): RUBENS SERAFIM MATTOS

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

34. Nome do(a) agricultor(a): SELMA APARECIDA DA SILVA

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

35. Nome do(a) agricultor(a): SERGIO DOS SANTOS SUZUKI

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

36. Nome do(a) agricultor(a): SILVANA DA SILVA VICENTE DA SILVA

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

37. Nome do(a) agricultor(a): SILVANIA BARBIERI

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

38. Nome do(a) agricultor(a): SUELI APARECIDA MASTEGUIM DA SILVA

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

39. Nome do(a) agricultor(a): VALDECIR LUCKMANN

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor R\$19.582,08

6. Totalização dos Alimentos e Valor Total do Projeto de Venda por Item

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	43.992	17,36	763.701,12

* Valor total do projeto de venda R\$ 763.701,12

7. Cronograma de Entrega dos Alimentos

1. Nome Agricultor(a) Familiar: ADEMIR SOUZA DE AGUIAR

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

2. Nome Agricultor(a) Familiar: ALTAIR JOSE CATTELAN

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

3. Nome Agricultor(a) Familiar: AUGUSTO ERENO SILVA

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

4. Nome Agricultor(a) Familiar: CLAUDECIR LUCKMANN

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

5. Nome Agricultor(a) Familiar: CLAUDECIR RODRIGUES DA SILVA

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

6. Nome Agricultor(a) Familiar: CLAUDIA BELARMINO DE SOUZA

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

7. Nome Agricultor(a) Familiar: CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

8. Nome Agricultor(a) Familiar: CLAUDIO LUIZ DO NASCIMENTO

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

9. Nome Agricultor(a) Familiar: CLEITON JOSE CATTELAN

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

10. Nome Agricultor(a) Familiar: CLEUZA RIBEIRO DAS NEVES DE OLIVEIRA

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

11. Nome Agricultor(a) Familiar: CLEYTON RODRIGUES DA SILVA

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

12. Nome Agricultor(a) Familiar: CHRISTIELLY ALVES DA SILVA

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

13. Nome Agricultor(a) Familiar: EDER BELAFONTE RIBEIRO

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

14. Nome Agricultor(a) Familiar: EDSON DE SOUZA E SILVA

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

15. Nome Agricultor(a) Familiar: GILMAR DE SOUZA E SILVA

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

16. Nome Agricultor(a) Familiar: JAIR GOMES COELHO

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

17. Nome Agricultor(a) Familiar: JEFERSON DOUGLAS VICENTE DA SILVA

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
--	----------	---------------------------------------

1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

18. Nome Agricultor(a) Familiar: JOANA BARINI DE AGUIAR

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

19. Nome Agricultor(a) Familiar: JOAO ANTONIO MARDEGAN

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

20. Nome Agricultor(a) Familiar: JOAQUIM CIRINO DA SILVA NETTO

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

21. Nome Agricultor(a) Familiar: JOSE ANTONIO BARBIERI

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

22. Nome Agricultor(a) Familiar: JOSE DE SOUZA E SILVA

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

23. Nome Agricultor(a) Familiar: LAERCIO MARCELINO DA SILVA

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

24. Nome Agricultor(a) Familiar: LOURIVALDO SOUZA DE AGUIAR

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

25. Nome Agricultor(a) Familiar: LUCIANA KARINA ROMANHOLI CATTELAN

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

26. Nome Agricultor(a) Familiar: LUCINEIA DE SOUZA

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

27. Nome Agricultor(a) Familiar: MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

28. Nome Agricultor(a) Familiar: MARIA LENY VICENTE DA SILVA

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

29. Nome Agricultor(a) Familiar: NELSON ZAGO SIMOES

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

30. Nome Agricultor(a) Familiar: PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

31. Nome Agricultor(a) Familiar: RAFAEL CAVALLI MIQUELANI

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

32. Nome Agricultor(a) Familiar: RAFAEL COSMO WARMLING DO NASCIMENTO

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

33. Nome Agricultor(a) Familiar: RUBENS SERAFIM MATTOS

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

34. Nome Agricultor(a) Familiar: SELMA APARECIDA DA SILVA

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)

2	
Valor total agricultor	R\$ 19.582,08

35. Nome Agricultor(a) Familiar: SERGIO DOS SANTOS SUZUKI

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor	R\$ 19.582,08	

36. Nome Agricultor(a) Familiar: SILVANA DA SILVA VICENTE DA SILVA

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor	R\$ 19.582,08	

37. Nome Agricultor(a) Familiar: SILVANIA BARBIERI

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor	R\$ 19.582,08	

38. Nome Agricultor(a) Familiar: SUELI APARECIDA MASTEGUIM DA SILVA

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor	R\$ 19.582,08	

39. Nome Agricultor(a) Familiar: VALDECIR LUCKMANN

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor	R\$ 19.582,08	

8. Dados da Entidade Executora

() Entidade Executora: Secretaria Municipal de Educação de Curitiba

() Unidade Executora: CMEIs e Escolas Municipais

Endereço: Av. João Gualberto, 623 - Alto da Glória - Curitiba/PR

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento próprio de cada agricultor familiar.

Nome do representante do Grupo Formal: SIDINEI RODRIGUES DA SILVA

Assinatura do representante do Grupo Formal: _____

Local e data: Alto Paraná – PR, 08 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente

SIDINEI RODRIGUES DA SILVA

Data: 08/06/2026 13:31:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROJETO DE VENDA DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE

1. Dados do Grupo Formal

1. Nome do Grupo Formal:

COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA – COOPERSANTA

2. CNPJ:

09.485.690/0001-90

7. E-mail:

coopersanta@outlook.com

3. Nº do CAF Pessoa Jurídica:

PR112022.02.000001095CAF

8. Fone:

(44) 341-1119

4. Endereço:

Rua Projetada, S/N, Distrito de Santa Maria - Alto Paraná/PR - CEP 87.750-000

5. Nº de associados/cooperados:

67

6. Nº de associados com CAF PF no projeto:

39

2. Representante Legal

1. Nome: SIDINEI RODRIGUES DA SILVA

5. E-mail:

coopersanta@outlook.com

2. CPF:

577.572.169-15

6. Celular:

(44) 99974-9935

3. Dados Bancários (Cooperativa)

1. Banco:

Banco do Brasil – 001

2. Agência:

1424-9

3. Conta Corrente:

10.378-0

4. Identificação do fornecedor:

COOPERATIVA DE PRODUTORES DE
FRUTAS DE SANTA MARIA –
COOPERSANTA

4. Identificação do(a) Fornecedor(a) da Agricultura Familiar (com CAF PF)

Nome Completo do Associado	Se pertence a segmento de PCT?	Nº CAF Pessoa Física	Gênero
ADEMIR SOUZA DE AGUIAR	NÃO	PR122024.01.002440843CAF	M
ALTAIR JOSE CATTELAN	NÃO	PR122024.01.002452642CAF	M
AUGUSTO ERENO SILVA	NÃO	PR022025.01.002677368CAF	M
CLAUDECIR LUCKMANN	NÃO	PR092024.01.002065044CAF	M
CLAUDECIR RODRIGUES DA SILVA	NÃO	PR062025.01.003640994CAF	M
CLAUDIA BELARMINO DE SOUZA	NÃO	PR092023.01.000804951CAF	F
CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA	NÃO	PR122024.01.002421244CAF	M
CLAUDIO LUIZ DO NASCIMENTO	NÃO	PR012025.01.002505574CAF	M
CLEITON JOSE CATTELAN	NÃO	PR102025.01.004200803CAF	M
CLEUZA RIBEIRO DAS NEVES DE OLIVEIRA	NÃO	PR092024.01.002033781CAF	F
CLEYTON RODRIGUES DA SILVA	NÃO	PR012025.01.002533416CAF	M
CHRISTIELLY ALVES DA SILVA	NÃO	PR122024.01.002420009CAF	M
EDER BELAFONTE RIBEIRO	NÃO	MS032025.01.003142212CAF	M
EDSON DE SOUZA E SILVA	NÃO	PR042024.01.001403854CAF	M
GILMAR DE SOUZA E SILVA	NÃO	PR042024.01.001411056CAF	M
JAIR GOMES COELHO	NÃO	PR042024.01.001377390CAF	M
JEFERSON DOUGLAS VICENTE DA SILVA	NÃO	PR122024.01.002421882CAF	M

JOANA BARINI DE AGUIAR	NÃO	PR122024.01.002440843CAF	F
JOAO ANTONIO MARDEGAN	NÃO	PR062025.01.003579254CAF	M
JOAQUIM CIRINO DA SILVA NETTO	NÃO	PR122024.01.002407061CAF	M
JOSE ANTONIO BARBIERI	NÃO	PR032026.01.004639822CAF	M
JOSE DE SOUZA E SILVA	NÃO	PR042024.01.001439443CAF	M
LAERCIO MARCELINO DA SILVA	NÃO	PR042026.01.004715752CAF	M
LOURIVALDO SOUZA DE AGUIAR	NÃO	PR102024.01.002191573CAF	M
LUCIANA KARINA ROMANHOLI CATTELAN	NÃO	PR042024.01.001413196CAF	F
LUCINEIA DE SOUZA	NÃO	PR102024.01.002191573CAF	F
MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO	PR102025.01.004190499CAF	M
MARIA LENY VICENTE DA SILVA	NÃO	PR122024.01.002421244CAF	F
NELSON ZAGO SIMOES	NÃO	PR062024.01.001679403CAF	M
PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO	NÃO	PR122024.01.002471919CAF	M
RAFAEL CAVALLI MIQUELANI	NÃO	PR102023.01.000895255CAF	M
RAFAEL COSMO WARMLING DO NASCIMENTO	NÃO	PR032026.01.004614723CAF	M
RUBENS SERAFIM MATTOS	NÃO	PR092023.01.000804951CAF	M
SELMA APARECIDA DA SILVA	NÃO	PR012025.01.002528800CAF	F
SERGIO DOS SANTOS SUZUKI	NÃO	PR072024.01.001776811CAF	M
SILVANA DA SILVA VICENTE DA SILVA	NÃO	PR062025.01.003640994CAF	F
SILVANIA BARBIERI	NÃO	PR082024.01.001968623CAF	F
SUELI APARECIDA MASTEGUIM DA SILVA	NÃO	PR042026.01.004715752CAF	F
VALDECIR LUCKMANN	NÃO	PR102024.01.002165651CAF	M

5. Relação dos Alimentos por Agricultor(a) *

1. Nome do(a) agricultor(a): ADEMIR SOUZA DE AGUIAR

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor R\$19.582,08

2. Nome do(a) agricultor(a): ALTAIR JOSE CATTELAN

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor R\$19.582,08

3. Nome do(a) agricultor(a): AUGUSTO ERENO SILVA

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
----------	---------	------------	-----------------	-----------------

Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36
--------------------------	--------	------	-----------	-------

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

4. Nome do(a) agricultor(a): CLAUDECIR LUCKMANN

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

5. Nome do(a) agricultor(a): CLAUDECIR RODRIGUES DA SILVA

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

6. Nome do(a) agricultor(a): CLAUDIA BELARMINO DE SOUZA

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

7. Nome do(a) agricultor(a): CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

8. Nome do(a) agricultor(a): CLAUDIO LUIZ DO NASCIMENTO

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

9. Nome do(a) agricultor(a): CLEITON JOSE CATTELAN

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

10. Nome do(a) agricultor(a): CLEUZA RIBEIRO DAS NEVES DE OLIVEIRA

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

11. Nome do(a) agricultor(a): CLEYTON RODRIGUES DA SILVA

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

12. Nome do(a) agricultor(a): CHRISTIELLY ALVES DA SILVA

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

13. Nome do(a) agricultor(a): EDER BELAFONTE RIBEIRO

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

14. Nome do(a) agricultor(a): EDSON DE SOUZA E SILVA

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

15. Nome do(a) agricultor(a): GILMAR DE SOUZA E SILVA

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

16. Nome do(a) agricultor(a): JAIR GOMES COELHO

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

17. Nome do(a) agricultor(a): JEFERSON DOUGLAS VICENTE DA SILVA

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

18. Nome do(a) agricultor(a): JOANA BARINI DE AGUIAR

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

19. Nome do(a) agricultor(a): JOAO ANTONIO MARDEGAN

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

20. Nome do(a) agricultor(a): JOAQUIM CIRINO DA SILVA NETTO

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

21. Nome do(a) agricultor(a): JOSE ANTONIO BARBIERI

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

22. Nome do(a) agricultor(a): JOSE DE SOUZA E SILVA

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

23. Nome do(a) agricultor(a): LAERCIO MARCELINO DA SILVA

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

24. Nome do(a) agricultor(a): LOURIVALDO SOUZA DE AGUIAR

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

25. Nome do(a) agricultor(a): LUCIANA KARINA ROMANHOLI CATTELAN

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

26. Nome do(a) agricultor(a): LUCINEIA DE SOUZA

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

27. Nome do(a) agricultor(a): MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

28. Nome do(a) agricultor(a): MARIA LENY VICENTE DA SILVA

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

29. Nome do(a) agricultor(a): NELSON ZAGO SIMOES

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

30. Nome do(a) agricultor(a): PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

31. Nome do(a) agricultor(a): RAFAEL CAVALLI MIQUELANI

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

32. Nome do(a) agricultor(a): RAFAEL COSMO WARMLING DO NASCIMENTO

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

33. Nome do(a) agricultor(a): RUBENS SERAFIM MATTOS

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

34. Nome do(a) agricultor(a): SELMA APARECIDA DA SILVA

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

35. Nome do(a) agricultor(a): SERGIO DOS SANTOS SUZUKI

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

36. Nome do(a) agricultor(a): SILVANA DA SILVA VICENTE DA SILVA

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

37. Nome do(a) agricultor(a): SILVANIA BARBIERI

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

38. Nome do(a) agricultor(a): SUELI APARECIDA MASTEGUIM DA SILVA

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor
R\$19.582,08

39. Nome do(a) agricultor(a): VALDECIR LUCKMANN

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	1128	19.582,08	17,36

Valor total da proposta do agricultor R\$19.582,08

6. Totalização dos Alimentos e Valor Total do Projeto de Venda por Item

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
Suco de Laranja Integral	Litros	43.992	17,36	763.701,12

* Valor total do projeto de venda R\$ 763.701,12

7. Cronograma de Entrega dos Alimentos

1. Nome Agricultor(a) Familiar: ADEMIR SOUZA DE AGUIAR

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

2. Nome Agricultor(a) Familiar: ALTAIR JOSE CATTELAN

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

3. Nome Agricultor(a) Familiar: AUGUSTO ERENO SILVA

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

4. Nome Agricultor(a) Familiar: CLAUDECIR LUCKMANN

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

5. Nome Agricultor(a) Familiar: CLAUDECIR RODRIGUES DA SILVA

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

6. Nome Agricultor(a) Familiar: CLAUDIA BELARMINO DE SOUZA

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

7. Nome Agricultor(a) Familiar: CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

8. Nome Agricultor(a) Familiar: CLAUDIO LUIZ DO NASCIMENTO

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

9. Nome Agricultor(a) Familiar: CLEITON JOSE CATTELAN

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

10. Nome Agricultor(a) Familiar: CLEUZA RIBEIRO DAS NEVES DE OLIVEIRA

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

11. Nome Agricultor(a) Familiar: CLEYTON RODRIGUES DA SILVA

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

12. Nome Agricultor(a) Familiar: CHRISTIELLY ALVES DA SILVA

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

13. Nome Agricultor(a) Familiar: EDER BELAFONTE RIBEIRO

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

14. Nome Agricultor(a) Familiar: EDSON DE SOUZA E SILVA

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

15. Nome Agricultor(a) Familiar: GILMAR DE SOUZA E SILVA

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

16. Nome Agricultor(a) Familiar: JAIR GOMES COELHO

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

17. Nome Agricultor(a) Familiar: JEFERSON DOUGLAS VICENTE DA SILVA

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
--	----------	---------------------------------------

1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

18. Nome Agricultor(a) Familiar: JOANA BARINI DE AGUIAR

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

19. Nome Agricultor(a) Familiar: JOAO ANTONIO MARDEGAN

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

20. Nome Agricultor(a) Familiar: JOAQUIM CIRINO DA SILVA NETTO

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

21. Nome Agricultor(a) Familiar: JOSE ANTONIO BARBIERI

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

22. Nome Agricultor(a) Familiar: JOSE DE SOUZA E SILVA

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

23. Nome Agricultor(a) Familiar: LAERCIO MARCELINO DA SILVA

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

24. Nome Agricultor(a) Familiar: LOURIVALDO SOUZA DE AGUIAR

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

25. Nome Agricultor(a) Familiar: LUCIANA KARINA ROMANHOLI CATTELAN

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

26. Nome Agricultor(a) Familiar: LUCINEIA DE SOUZA

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

27. Nome Agricultor(a) Familiar: MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

28. Nome Agricultor(a) Familiar: MARIA LENY VICENTE DA SILVA

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

29. Nome Agricultor(a) Familiar: NELSON ZAGO SIMOES

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

30. Nome Agricultor(a) Familiar: PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

31. Nome Agricultor(a) Familiar: RAFAEL CAVALLI MIQUELANI

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

32. Nome Agricultor(a) Familiar: RAFAEL COSMO WARMLING DO NASCIMENTO

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

33. Nome Agricultor(a) Familiar: RUBENS SERAFIM MATTOS

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor		R\$ 19.582,08

34. Nome Agricultor(a) Familiar: SELMA APARECIDA DA SILVA

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)

2	
Valor total agricultor	R\$ 19.582,08

35. Nome Agricultor(a) Familiar: SERGIO DOS SANTOS SUZUKI

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor	R\$ 19.582,08	

36. Nome Agricultor(a) Familiar: SILVANA DA SILVA VICENTE DA SILVA

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor	R\$ 19.582,08	

37. Nome Agricultor(a) Familiar: SILVANIA BARBIERI

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor	R\$ 19.582,08	

38. Nome Agricultor(a) Familiar: SUELI APARECIDA MASTEGUIM DA SILVA

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor	R\$ 19.582,08	

39. Nome Agricultor(a) Familiar: VALDECIR LUCKMANN

	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega
1	Suco de Laranja Integral	Entrega semanal conforme demanda da SME - Lote 01 (CMEIs)
2		
Valor total agricultor	R\$ 19.582,08	

8. Dados da Entidade Executora

() Entidade Executora: Secretaria Municipal de Educação de Curitiba

() Unidade Executora: CMEIs e Escolas Municipais

Endereço: Av. João Gualberto, 623 - Alto da Glória - Curitiba/PR

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento próprio de cada agricultor familiar.

Nome do representante do Grupo Formal: SIDINEI RODRIGUES DA SILVA

Assinatura do representante do Grupo Formal: _____

Local e data: Alto Paraná – PR, 08 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente

SIDINEI RODRIGUES DA SILVA

Data: 08/06/2026 13:35:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 741011/2026

Emitido em 08/06/2026 Documento válido por 15 dias.

Fornecedor 09.485.690/0001-90 - COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA

Endereço Rua Projetada, S/Nº - Barracao - Distrito de Santa Maria

CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR

Capital Social R\$ 2.009.363,34

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
214-3	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202605230 205151935 1920	23/05/2026	21/06/2026

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
214-3	Prova dos administradores em exercício	414000190 47	15/05/2029	
214-3	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	3.424.823-0	24/04/1981	
214-3	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	15964731	28/07/2022	
214-3	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	46889690	10/08/2022	
214-3	Estatuto	414000190 47	03/04/2014	
214-3	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	094856900 00190	14/10/2025	14/10/2026
214-3	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	01	05/09/2025	05/09/2026
214-3	Declaração ou comprovação do porte da empresa	09	07/10/2025	07/10/2026
214-3	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	001	31/12/2024	30/06/2026
214-3	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	45729526	04/05/2026	31/10/2026
214-3	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	059A.CA37. A81D.45B8	04/05/2026	31/10/2026

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 741011/2026

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
214-3	Certidão Negativa de Tributos Municipais	735	06/05/2026	05/07/2026
214-3	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	39660826-94	08/06/2026	06/10/2026
214-3	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	202612	08/06/2026	08/07/2026

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
8904	Pescados e derivados
8911	Geléia, gelatinas, doces, balas, pudins, sucos e refrescos

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
424.828.289-53-Altair Jose Cattelan	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
028.445.859-73-Joao de Souza Aguiar	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
929.867.579-87-Dulcinéia Carlos Barini	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
009.701.399-42-Marina Lopes Ribeiro	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
061.574.269-69-Cristielly Alves da Silva	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
064.151.399-24-Cleyton Rodrigues da Silva	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
174.562.438-40-Jair Gomes Coelho	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
067.737.059-83-Juliano Aparecido Barini	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
460.808.999-49-Joaquim Cirino da Silva Neto	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 741011/2026

(Continuação)

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
849.613.769-49-Valdecir Luckmann	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
460.072.889-00-Marco Valerio Ribeiro	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
036.750.919-96-Marcos Calzavara	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
562.213.479-04-Laercio Pavanelli	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
039.373.689-06-Cleuza Ribeiro N. de Oliveira	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
073.062.409-94-Marcelo Rodrigues de Oliveira	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
776.212.399-72-Claudecir Rodrigues da Silva	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
856.634.849-49-Claudemir Barini	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
008.234.129-03-Joao Antonio Mardegan	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
071.218.439-27-Cleiton Jose Cattelan	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
034.878.489-96-Silvana Silva Vicente da Silva	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
019.179.819-37-Claudio Luis do Nascimento	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
389.085.579-20-Nelson Zago Simoes	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
045.752.239-99-Ivone Mataruco Bocetto	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
084.707.979-13-Rafael Cavalli Miquelan	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
468.578.269-00-Laercio Marcelino da Silva	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
087.597.889-41-Jeferson Douglas Vicente da Silva	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
447.611.559-49-Rubens Serafim Mattos	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 741011/2026

(Continuação)

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
198.642.638-62- Claudia Belarmino de Souza	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
105.552.609-92- Henrique Alves da Silva	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
016.136.329-67- Claudecir Luckmann	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
786.635.989-04- Sergio Natal Razeira	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
041.752.919-89- Lucinéia de Souza	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
697.912.109-00- Sidnei de Souza e Silva	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
697.912.019-00- José de Souza e Silva	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
107.202.989-89- Valdecir Barbosa Carreira	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
005.892.389-65- Deisi Bigoto	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
086.810.419-16- Luiz Ricardo Romanholi da Silva	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
168.671.368-18- Leonel Francisco de Sales	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
746.798.729-34- Alvaro Luis de Oliveira	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
066.556.729-45- Alex Jose do Prado Peixe	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
022.137.659-36- Alexandre Velasco Cereja	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
048.634.099-66- IGOR FELIPE GAVA	-	77.430.015/0001-14-CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAI LTDA 09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	77.430.015/0001-14-CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAI LTDA(Sócio-Administrador)
660.027.889-72- Claudinei Rodrigues da Silva	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
577.572.169-15- Sidinei Rodrigues da Silva	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA (Diretor)

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 741011/2026

(Continuação)

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
004.738.979-62-Edson de Souza e Silva	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
073.024.199-81-Wagner Felipe Cattelan	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
780.147.869-04-Lourivaldo de Souza Aguiar	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
701.529.699-34-Luis Carlos Biondo	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
007.554.269-24-Silvania Barbieri	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
688.307.269-15-Cristiane Falasque Alves da Silva	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
119.203.109-16-Augusto Ereno da Silva	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
087.357.459-16-Rafael Cosmo Warmling do Nascimento	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
050.372.299-52-Claudinei Rodrigues de Oliveira	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
020.387.829-97-Ademir Souza de Aguiar	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
429.130.049-20-Antonio Cattelan	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
020.448.769-22-Maria Leny Vicente da Silva	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
006.134.279-39-Selma Aparecida da Silva	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
093.314.059-28-Vinicius Roque Pasquali	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
786.635.559-20-Sergio dos Santos Suzuki	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
036.388.589-79-Lucineia Alves da Cruz Vagetti	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
060.334.339-20-Luciana Karina Romanholi Catellan	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
711.353.759-68-Sueli Aparecida	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA	-

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 741011/2026

(Continuação)

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
Masteguim da Silva		MARIA-COOPERSANTA	
466.671.645-91- Aldo Tadashi Akimoto	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
019.204.269-65- Paulo Roberto do Nascimento	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
021.780.689-95- Joana Barini Aguar	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
041.477.149-43- Eder Belafonte Ribeiro	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
397.431.109-25- Osni Xavier	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
698.848.469-87- Francisca Deacisa da Silva	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
506.580.189-49- Gilmar de Souza e Silva	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-
017.784.359-47- Jose Antonio Barbieri	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA (Diretor)
497.093.729-04- Vilmar Pasquali	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	-

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
017.784.359-47- Jose Antonio Barbieri	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA (Diretor)
438.510.109-49- Antenor Aparecido Barbieri	-	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA (Diretor)
577.572.169-15- Sidinei Rodrigues da Silva	-	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA	09.485.690/0001-90-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA-COOPERSANTA (Diretor)

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 741011/2026

(Continuação)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.